

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 19/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

N° DA LICITAÇÃO: 08/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa comercial para o fornecimento de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linhas, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, pra máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da administração municipal sob controle técnico e operacional, das secretaria municipais de obras e agricultura e meio ambiente.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE OBRAS

Data de Abertura: 26/02/2019

Data de Homologação 21/03/2019

nng
n=LLā:ÄL=||¥
Çü' LÇ
nēā?Çüē-
Ç
ē'??i9ē?ā 11
Ääñ
ō
ÿΓ
≡≤
Ç
£ö =ñ
¥?Ç Ä>n=LA|
ann=
nn===LLā?σ
nn===LLü4ē Γ
nn===LLi4ā Γ
===LLL4ä;N
Ä*??Ç2Ø
L===nnni2 Γ
Ä6ē#LLΓ
ā??ö#ü)===nnn||
ē#Ç)ö)β
i#Ç)]
ē)ē#+
|| 1/4 i n=ä Lā=nnΣ
Ç4ē<ē L=| ä
nōä Γ
≡ä?Çē"Çä Γ
ÄÄ1?Γ
ü:nā
?||
=ēä
ÜÇ(O=■
ē9P1K?~1
β¼
nnn=ä LāÇnΣ
≡Lē<ē Γ ä
n=ōä | ä
ä??ē(?ä β
ÿ2Γ
nÄ n=Γ
ä
LL=ē Lā/■
i?ä æ|
Ç ?Ä? |¼
i0ä||*||
- π|
Lē=
ē*=K?ä/äÇē
ni ±öNiaa(ië/iāā#ä(ä0i/iä?iäĒi9ū:Æi/e ■i?i(±i Nā?ä■iNö?iæäiāāöä?öē?¥&äi&ö(iāā
■i ā(ā■iā(äi iēanÇäi(Ç▪äāēē4²Æ=■nne²āāNāüü!n ?ÇüÇē4ü(Çāā/iÇ(▪ ?ä ÇüÇ(ēE>ü



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação de Licitação n.º 001 /2.019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2019.

Assunto: Solicitação de Licitação de Peças para Maquinas e tratores.

Ilmo Senhor

Cumprimentando - Cordialmente venho por meio deste, solicitar que seja aberto o processo licitatório para contratação de Empresa para fornecimento de PEÇAS para máquinas e tratores da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Processo esse que terá um vigência de 12 meses a partir da data de sua homologação.

Maquinas Rodoviárias que atualmente compõem os Itens

ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO
1	788	RETRO ESCAVADEIRA LB 90	NEW HOLLAND	2010
2	1054	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	JCB	2012
3	1872	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 1	JCB	2018
4	1873	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 2	JCB	2018
5	1292	RETRO ESCAVADEIRA 416-E	CATERPILLAR	2013
6	766	APA CARREGADEIRA 12B	NEW HOLLAND	2010
7	1386	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR	2014
8	1877	MOTONIVELADORA RG 140B	NEW HOLLAND	2018
9	1647	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG LG 150	VOLVO	2015
10	793	TRATOR VALMET 785	VALMET	1998
11	1876	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	HAMM	2018
12	790	TRATOR NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2004
13	792	TRATOR FOR 6.610	FORD	1990
14	1599	TRATOR JHON DEERE 5078-E	JHON DEERE	2014
15	1824	TRATOR VALTRA A750	VALTRA	2017

Planilha de Custos e Tabela de Desconto em (%)

ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO	VALOR DO ITEM	DESCONTO % TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA
1	788	RETRO ESCAVADEIRA LB 90	NEW HOLLAND	2010	130.000.00	
2	1054	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	JCB	2012	145.000.00	
3	1872	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX1	JCB	2018	145.000.00	
4	1873	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX2	JCB	2018	145.000.00	
5	1292	RETRO ESCAVADEIRA 416-E	CATERPILLAR	2013	145.000.00	
6	766	APA CARREGADEIRA 12B	NEW HOLLAND	2010	150.000.00	
7	1386	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR	2014	160.000.00	
8	1877	MOTONIVELADORA RG 140B	NEW HOLLAND	2018	160.000.00	
9	1647	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG LG 150	VOLVO	2015	190.000.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

10	793	TRATOR VALMET 785	VALMET	1998	100.000.00	
11	1876	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	HAMM	2018	150.000.00	
12	790	TRATOR NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2004	110.000.00	
13	792	TRATOR FOR 6.610	FORD	1990	130.000.00	
14	1599	TRATOR JHON DEERE 5078-E	JHON DEERE	2014	120.000.00	
15	1824	TRATOR VALTRA A750	VALTRA	2017	100.000.00	

Mauricio Ramos Melo
Secretario de Obras

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

A
Daiane Aparecida Chass
Departamento de compras e Licitação
Prefeitura Municipal de General Carneiro PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação de Licitação n. ° 001 /2.019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2.019.

Assunto: Solicitação de Licitação de Peças para Maquinas e tratores.

Ilmo Senhor

Cumprimentando - Cordialmente venho por meio deste, solicitar que seja aberto o processo licitatório para contratação de Empresa para fornecimento de PEÇAS para máquinas e tratores da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Processo esse que terá uma vigência de 12 meses a partir da data de sua homologação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se; Diante deste referido pedido o Maximo possível de URGENCIA. Informamos que a necessidade da contratação de uma Empresa para fornecimento de peças para maquinas, pois não disponibilizamos de peças para reposição, quando as mesmas necessitam de serem substituídas por novas. Informamos também que a demanda de peças é muito grande, devido as maquinas e tratores trabalharem somente em serviços pesados em estrada vicinais e urbanas do nosso município.

Atenciosamente

Mauricio Ramos Melo
Secretario de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação de Licitação n.º 001 /2.019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2.019.

Assunto: Solicitação de Licitação de Peças para Maquinas e tratores.

Ilmo Senhor

Cumprimentando - Cordialmente venho por meio deste, solicitar que seja aberto o processo licitatório para contratação de Empresa para fornecimento de PEÇAS para máquinas e tratores da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Processo esse que terá um vigência de 12 meses a partir da data de sua homologação.

Maquinas Rodoviárias que atualmente compõem os Itens

ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO
1	788	RETRO ESCAVADEIRA LB 90	NEW HOLLAND	2010
2	1054	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	JCB	2012
3	1872	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 1	JCB	2018
4	1873	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 2	JCB	2018
5	1292	RETRO ESCAVADEIRA 416-E	CATERPILLAR	2013
6	766	APA CARREGADEIRA 12B	NEW HOLLAND	2010
7	1386	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR	2014
8	1877	MOTONIVELADORA RG 140B	NEW HOLLAND	2018
9	1647	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG LG 150	VOLVO	2015
10	793	TRATOR VALMET 785	VALMET	1998
11	1876	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	HAMM	2018
12	790	TRATOR NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2004
13	792	TRATOR FOR 6.610	FORD	1990
14	1599	TRATOR JHON DEERE 5078-E	JHON DEERE	2014
15	1824	TRATOR VALTRA A750	VALTRA	2017

Planilha de Custos e Tabela de Desconto em (%)

ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO	VALOR DO ITEM	DESCONTO % TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA
1	788	RETRO ESCAVADEIRA LB 90	NEW HOLLAND	2010	130.000.00	
2	1054	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	JCB	2012	145.000.00	
3	1872	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX1	JCB	2018	145.000.00	
4	1873	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX2	JCB	2018	145.000.00	
5	1292	RETRO ESCAVADEIRA 416-E	CATERPILLAR	2013	145.000.00	
6	766	APA CARREGADEIRA 12B	NEW HOLLAND	2010	150.000.00	
7	1386	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR	2014	160.000.00	
8	1877	MOTONIVELADORA RG 140B	NEW HOLLAND	2018	160.000.00	
9	1647	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG LG 150	VOLVO	2015	190.000.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

10	793	TRATOR VALMET 785	VALMET	1998	100.000.00	
11	1876	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	HAMM	2018	150.000.00	
12	790	TRATOR NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2004	110.000.00	
13	792	TRATOR FOR 6.610	FORD	1990	130.000.00	
14	1599	TRATOR JHON DEERE 5078-E	JHON DEERE	2014	120.000.00	
15	1824	TRATOR VALTRA A750	VALTRA	2017	100.000.00	

Mauricio Ramos Melo

Mauricio Ramos Melo
Secretario de Obras

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

À
Daiane Aparecida Chass
Departamento de compras e Licitação
Prefeitura Municipal de General Carneiro PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação de Licitação n.º 001 /2.019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2.019.

Assunto: Solicitação de Licitação de Peças para Maquinas e tratores.

Ilmo Senhor

Cumprimentando – Cordialmente venho por meio deste, solicitar que seja aberto o processo licitatório para contratação de Empresa para fornecimento de PEÇAS para máquinas e tratores da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Processo esse que terá uma vigência de 12 meses a partir da data de sua homologação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se; Diante deste referido pedido o Maximo possivel de URGENCIA. Informamos que a necessidade da contratação de uma Empresa para fornecimento de peças para maquinas, pois não disponibilizamos de peças para reposição, quando as mesmas necessitam de serem substituídas por novas. Informamos também que a demanda de peças é muito grande, devido as maquinas e tratores trabalharem somente em serviços pesados em estrada vicinais e urbanas do nosso município.

Atenciosamente

Mauricio Ramos Melo
Secretario de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Determinação n.º 038/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Obras **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para aquisição de peças de maquinas rodoviárias e tratores, conforme descrito na solicitação, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

PARECER CONTÁBIL

Foi submetido a este setor contábil, pedido de parecer para Processo Licitatório visando eventuais aquisições de peças para máquinas rodoviárias e tratores.

O processo em questão será através do Sistema de Registro de Preço - SRP, conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13.

Como se denota de tal procedimento, não há a necessidade de bloqueio de recursos orçamentários, visto a peculiaridade do SRP, no qual o ente Administrativo somente registra os preços de determinados objetos/itens que por ventura tem pretensão de adquirir durante o exercício financeiro, e no momento da aquisição, faz-se o empenho dos valores dos itens em questão.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, o próprio regulamento preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas das aquisições. Na solicitação por parte da secretaria foram apontados as seguintes:

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj. /Ativ.	Elemento Despesa
129	02.05	2.045	3.3.90.30
178	02.07	2.032	3.3.90.30
160	02.07	2.047	3.3.90.30

33.90.30.39.00

Deste modo, conforme o exposto entende-se que foram atendidos os pressupostos necessários para a realização do referido processo licitatório utilizando do expediente de REGISTRO DE PREÇOS.

General Carneiro, Pr., 20 de fevereiro de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora

10

removed from the
corresponding
archive

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Órgão:	02	PDDR EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. PECUAR. E MEIO AMBIE				
Proj./Ativ.	2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA				
129	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	18.023,81
		Total do Projeto/Atividade:				18.023,81
		Total da Unidade:				210.048,12
Unidade:	06	SEC.MUNIC DE IND.COM.DESENV ECONOMIC, TRAB E TURIS				
Proj./Ativ.	2.046	MANUT COORD IND, COM E SERVIÇOS				
135	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	15.005,12
		Total do Projeto/Atividade:				15.005,12
		Total da Unidade:				15.005,12
Unidade:	07	SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Proj./Ativ.	2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA				
149	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	113.135,00
		Total do Projeto/Atividade:				113.135,00
Proj./Ativ.	2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
180	3.3.90.30.00.00.00.00	1512 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	50.412,28
78	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	680.357,93
179	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	142.208,87
		Total do Projeto/Atividade:				872.979,08
Proj./Ativ.	2.047	MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS				
160	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	295.712,62
		Total do Projeto/Atividade:				295.712,62
Proj./Ativ.	2.048	ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO PROPRIDS PUBLICOS				
166	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	91.106,53
		Total do Projeto/Atividade:				91.106,53
Proj./Ativ.	2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA				
173	3.3.90.30.00.00.00.00	1507 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	190.748,80
		Total do Projeto/Atividade:				190.748,80
		Total da Unidade:				1.563.682,03
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
Proj./Ativ.	2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES				
186	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	80.763,08
		Total do Projeto/Atividade:				80.763,08
		Total da Unidade:				80.763,08
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Proj./Ativ.	2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
193	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	17.715,61
		Total do Projeto/Atividade:				17.715,61
		Total da Unidade:				17.715,61
		Total do Órgão:				3.586.257,85
Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE				
Proj./Ativ.	2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE				
199	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	539.994,69
		Total do Projeto/Atividade:				539.994,69
		Total da Unidade:				539.994,69
Unidade:	02	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
214	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	168.645,81
215	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	272.675,32
216	3.3.90.30.00.00.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	75.019,93
217	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	8.025,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Analisando a solicitação da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, de 05 de fevereiro de 2019, bem como a determinação nº. 022/19, de 07 de fevereiro de 2019, exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pertinente a **“contratação de empresa comercial para o fornecimento de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes re reposição original de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio Ambiente”**.

Para tanto, insta salientar que o orçamento apresentando é baseado na tabela do fabricante da máquina (pesquisa de mercado – valor médio), do tipo maior percentual de desconto por lote.

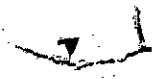
O setor de licitações elaborou a competente “Minuta do Edital”, o qual irá regular o certame.

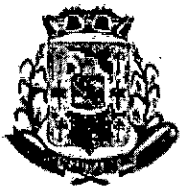
É o relatório.

2. Analisando a “Minuta do Edital” que irá regular o certame licitatório e demais documentos, verifica-se que estão satisfeitas as exigências concernentes à fase preparatório do pregão, constante no artigo 3º da Lei 10.520/02.

Ademais, cumpre observar que o tipo licitatório adotado (menor preço), por sua vez, encontra previsão no artigo 4º, inciso X, da Lei do Pregão c/c o artigo 45, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente à espécie.

Quanto a matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt ensina que: “tendo em vista o seu caráter peculiar , o pregão confere maior celeridade e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

economia na aquisição de bens e serviços comuns pelo Estado". (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 128).

E ainda, são as lições de Marçal Justen Filho que leciona: "***O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (...) A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados, tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos nos ato convocatório)***". (In comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 218 e 219). (grifamos).

Por fim, cumpre observar que o Departamento de Contabilidade, através de parecer contábil informou, através de Parecer Contábil, sobre a existência de dotação orçamentária.

3. Diante ao exposto, efetuada a análise jurídica do edital, verifico que restaram atendidos os requisitos legais incidentes na espécie para que o processo seja levado a efeito, competindo, por sua vez, à autoridade superior deliberar quanto à conveniência e oportunidade do certame, de modo que os interesses da Administração sejam devidamente resguardados.

É o parecer, S. M. J.

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2019 - PR

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 26/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2019, de 15/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia ~~20/03/2019~~ ~~às 09:40 horas~~, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 8/2019-PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.


LUIZ HENRIQUE NERY
Pregoeiro(a)

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:11069C13

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2019****SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1543/2019 de 26/02/2019.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fuente	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
325	1000	01.001.01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.40	150.000,00
326	1000	02.02.04.121.0003.2.042	MANUT SECR DE ADM GERAL	3.3.90.40	250.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fuente	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
7	1000	01.001.01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39	150.000,00
31	1000	02.02.04.121.0003.2.042	MANUT SECR DE ADM GERAL	3.3.90.39	250.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:94886EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 019/2019

Pregão Presencial nº 008/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019

TIPO: Maior Percentual de Desconto Por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, tomá público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Março de 2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 008/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não

recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura e Meio ambiente", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregociro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:ABAFD270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 011/2019

Processo Licitatório nº 20/2019

Adjudicação: 26/02/2019

Contratada: Qualita avaliações psicológicas e Treinamento LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:BA16719C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 011/2019

Processo Licitatório nº 20/2019

Homologação: 26/02/2019

Contratada: Qualita avaliações psicológicas e Treinamento LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor da despesa: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:724CAF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 035/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: Qualita avaliações psicológicas e Treinamento LTDA

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

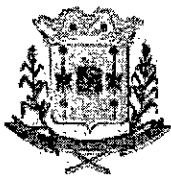
Licitação Dispensa nº 011/2019

Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020

Recursos: Dotação: 02.04.2.014.3.390.39.00.00.00.00 (52)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE DESTINADO AO SETOR DE PSICOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

TIPO: Maior Percentual de Desconto Por Item

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 008/2019**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente"**, por **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, mediante consulta de Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, conforme especificado no anexo "I" do edital, cuja sessão de abertura será no dia **20 de março de 2019, às 09:00 horas**.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA

INTERESSADA: _____

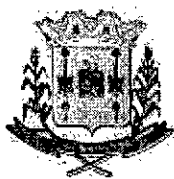
ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de General Carneiro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.681/0001-07 através do Prefeito Municipal de General Carneiro o Senhor Luís Otávio Geller Saraiva e o Pregoeiro nomeada através da Portaria n.º 008/2019, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação, no dia **20/03/2019 às 09h00min** no Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços, sendo a presente licitação do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.

1.2. O recebimento do **Credenciamento** dar-se-á das **09:00 horas até as 09:30 horas do dia 20 de Março de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado, cuja **sessão** de abertura será no dia **20 de Março de 2019, às 9:40 horas**.

1.3. Após o horário acima estabelecido não serão mais aceitos os envelopes contendo os documentos de credenciamento, documentos das propostas e documentos de habilitação, salvo justificativa e expressa autorização do Pregoeiro.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

2.1.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, mediante cópia do Cartão do CNPJ;

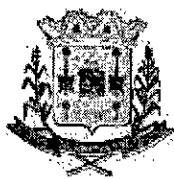
2.1.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa AutoCotação Betha, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada INABILITADA; e,

2.1.3. Se a proposta magnética apresentada através de PENDRIVE, CD ou DVD apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada INABILITADA.

2.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.3. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

3.1.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, mediante cópia do Cartão do CNPJ;

3.1.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa AutoCotação Betha, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada INABILITADA; e,

3.1.3. Se a proposta magnética apresentada através de PENDRIVE, CD ou DVD apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada INABILITADA.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

3.2.1. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2.2. Empresa concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que esteja reunida em consórcio ou coligação; ou cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante, ou exista vínculo diretamente entre os sócios.

3.2.3. Agentes públicos ou servidores públicos do Município de General Carneiro.

3.2.4. Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor de seu artigo 2031.

3.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, do objeto da presente licitação, pessoa física ou jurídica;

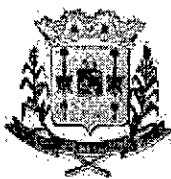
3.3. A participação neste certame implica em aceitação irrestrita e irrevogável das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º da Lei 10.520/2002.

3.4. Será permitido apenas 1 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.5. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.6. Das condições de participação de microempresa e empresa de pequeno porte:

3.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

3.6.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6.2. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, **mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital**, que será devidamente conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a critério da administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 3º da Lei nº 123/2006 e suas alterações).

4. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a **Proposta de preços, juntamente com o arquivo da proposta magnética, bem como impressa via sistema Proposta Comercial (vide anexo IX) e Documentação relativos a este Pregão.**

4.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

4.2.1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

4.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).**

4.2.5. Declaração de enquadramento e regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), cuja prova deverá efetivar-se através de documento expedido pela Junta Comercial do Estado ou por Órgão que tenha os mesmos poderes para tal.

4.2.6. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal no momento de abertura do certame licitatório, deverá a mesma informar na **DECLARAÇÃO** solicitada no item anterior que não dispõe do documento exigido para exibição naquele ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

4.2.7. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a **Proposta ou Documentação** relativos a este Pregão.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

4.8. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, protocolados da seguinte forma:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
PR	
PROCESSO Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº
REGISTRO DE PREÇOS	
LICITANTE	
ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇO)	

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
PR	
PROCESSO Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº
REGISTRO DE PREÇOS	
LICITANTE	
ENVELOPE 02 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)	

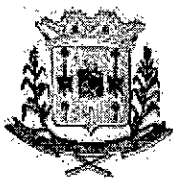
4.9. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, DEVERÁ CONTER

4.9.1. Anexo V – Declaração de Requisitos de Habilitação.

4.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e/ou declaração de firma individual, com a(s) última(s) alteração(ões) ocorrida(s), e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.9.2.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

4.9.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

4.9.3. Documento expedido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada.

4.9.4. Cópia da cédula de identidade (RG) do representante/credenciado.

4.9.5. Cópia do CPF do representante/credenciado.

4.9.6. Procuração do representante da empresa licitante (caso o representante/credenciado não seja sócio da empresa), com firme reconhecida.

4.10. O ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA) DEVERÁ CONTER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ITEM 09 DESTA EDITAL.

4.11. O ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II.

4.12. No ato de entrega dos envelopes da proposta e documentação, deverá ser entregue ao Pregoeiro, **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame (modelo Anexo V).

5. OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. “Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio Ambiente”.

5.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência – anexo “I” deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- III - Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame, importação da proposta magnética para o sistema de licitações e contratos e a classificação dos licitantes;
- IV - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII - Elaboração de ata;
- VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX - Recebimento do exame e a decisão sobre recursos; e
- X - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6.2. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de General Carneiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- II - Que apresentarem preços superiores aos preços máximos previstos no Termo de Referência;
e,
- III - Que não apresentarem proposta magnética, bem como impressão da mesma no sistema Proposta Comercial, que será fornecida mediante solicitação do arquivo, contendo cartão do CNPJ e cópia da última alteração do contrato social.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

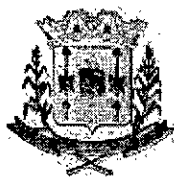
- a) - Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- b) - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- c) - O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio receberá o arquivo magnético da proposta de preços e importará para o sistema de licitações da prefeitura.
- d) - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555, para lances verbais.
- e) - Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.
- f) - Às licitantes classificadas conforme estabelecido na alínea "d" ou no caso da alínea "e", será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado de acordo com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, isto é, terá preferência de contratação a microempresa e a empresa de pequeno porte.

7.4. Entende-se por empate, na modalidade de pregão, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.5. Caso haja empate entre duas ou mais propostas apresentadas por microempresa e empresa de pequeno porte, o desempate será efetuado por sorteio, em obediência ao disposto no inciso III, do artigo 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

7.7. Será declarada vencedora a proposta aceita que atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor preço total do item, caso seja habilitada.

7.8. Não serão consideradas as propostas omissas, vagas ou as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9. Se não for possível à abertura dos envelopes das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação em uma única Sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.10. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova Sessão, oportunamente marcada para prosseguimento da licitação.

7.14. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, o senhor Pregoeiro declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

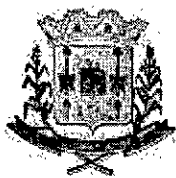
8.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na **exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa;

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no Termo de Referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

8.1.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no **item 22**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; e,

8.1.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, procedendo à negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

8.3. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Termo de Referência (**Proposta Magnética**), por meio mecânico, **conter a MARCA do produto cotado e cotar com apenas duas casas após a vírgula (R\$ 0,00)**, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Conter Maior Percentual de desconto por item, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **MARCA/FABRICANTE** do produto em conformidade com as **ESPECIFICAÇÕES** constantes no Termo de Referência do edital;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
- VII - Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias. *O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recurso; e,*
- IX - **A proposta deverá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em CompactDisk – CD, mídia DVD ou PEN-DRIVE. A mídia deverá estar dentro do envelope da Proposta Comercial.**

9.2. Os preços serão considerados no seu desconto expressos, devendo especificar o desconto, bem como a proposta deverá contemplar o valor (desconto) total;

9.3. Não serão aceitos preços (descontos) cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexecutáveis na forma da lei.

9.4. Cada proponente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

9.5. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no Termo de Referência – Anexo I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexecutáveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

9.6. A apresentação da proposta implicará, por si só, aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520, do Decreto Municipal 091/06 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

10.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

10.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2.002.

10.2.2. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal, o Pregoeiro conceder-lhe-á o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame Licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.

10.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, bem como as condições exigidas no item 08 do presente Edital.

11.2. Para o preço POR ITEM, o proponente não poderá cotar preço com mais de duas casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado(s).

11.3. Será desclassificado as propostas cujo preço por item exceder o citado no Termo de Referência e/ou alterarem quantidades e especificações constantes do item.

12. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso (artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02 de 17/07/02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

12.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

12.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

12.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da Sessão do Pregão; e,
- b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

13.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita **PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e em havendo interesse da Prefeitura Municipal de General Carneiro, esta poderá propor prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS

14.1. A proponente vencedora se obriga entregar as peças originais de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitirão a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da mesma enviada ao Fornecedor.

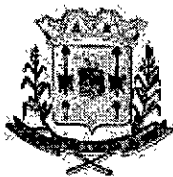
14.1. As peças e acessórios originais, podem ser sujeitas a exames de qualidade, pela licitante vencedora, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento.

14.3. As peças solicitadas deverão ser entregues nos locais indicados na AF – Autorização de Fornecimento.

14.4. O Município de General Carneiro/PR fará a solicitação das peças e acessórios originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

14.5. O Município poderá optar entre a utilização do sistema de cotação eletrônica, consulta de Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

14.6. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

14.7. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

14.8. Os produtos que não forem recebidos por serem incompatíveis com o descrito na proposta e exigido no edital ou que apresentarem defeitos de fabricação, validade ou manuseio indevido no transporte, deverão, a critério da administração, serem substituídos imediatamente, por outro de igual, ou melhor, descrição que será recebido nos mesmos moldes previstos para os demais.

14.9. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e subsistidas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da empresa responsável pelo fornecimento.

14.10. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, Sistema de cotação eletrônica e/ou preço de mercado, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.

14.11. Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria ou marca, sendo estas obrigatoriamente originais de primeira linha.

14.12. O desconto deverá ser de no mínimo 04% (quatro por cento) para peças originais de primeira linha, calculado conforme critérios estabelecidos no edital e Termo de Referência.

14.13. Entende-se por peças originais de primeira linha, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado.

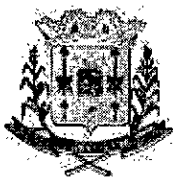
14.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

14.15. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.16. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, objeto deste pregão e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

14.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.18. A proponente deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

14.19. Substituir em qualquer e sem qualquer ônus ao Município de General Carneiro/PR toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de vinte e quatro (24) horas, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

14.20. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

14.21. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que as máquinas/equipamentos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das Secretarias Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

14.22. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

14.23. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

15.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

15.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

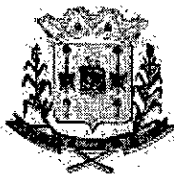
15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.8. Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

16. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - Poder Executivo;

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Projeto/Atividade: 2.045- Manut. Secretaria de Agricultura;

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo;

Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;

Projeto/Atividade: 2.028- Manut. Serviço de limpeza Pública;

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2.032- Expansão e Conservação de Estradas Vicinais.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;

Projeto/Atividade: 2.047- Manut. Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

17. DA QUALIDADE DAS PEÇAS COTADAS

17.1. As peças cotadas terão que ser de originais e de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

17.2. As peças a serem fornecidas deverão ser dotadas de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

18. DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS

18.1. As peças ora licitadas serão recebidos e inspecionados por funcionários responsáveis pelas Secretarias de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

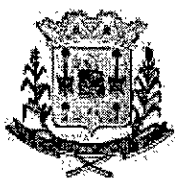
18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

21. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

21.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. MAURICIO RAMOS MELLO, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

22. DAS SANÇÕES

22.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

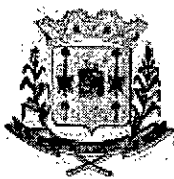
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

22.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

22.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

23.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital.

23.2. As quantidades dos produtos são estimadas, portanto não representam obrigação de contratação pela Administração.

23.3. As quantidades constantes neste Edital serão liberadas gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

23.4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Órgão Gerenciador solicitará ao primeiro fornecedor classificado a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços. Caso o primeiro classificado se veja impedido de contratar, o Município convocará os demais classificados que aceitarem contratar pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

23.5. No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços, não obstante o disposto no art. 6º, do Decreto nº. 3.931/01.

23.6. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 10, do Decreto nº. 3.931/01.

23.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

24. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 3.931/01.

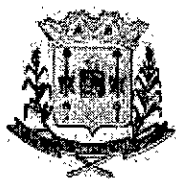
24.2. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 23.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

24.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

24.5. Quanto aos Órgãos participante do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registrados nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de ter que encaminhar uma cópia ao Órgão Gerenciador.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

25.1. Constituem obrigações da Contratada de:

25.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

26.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

26.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos medicamento, quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

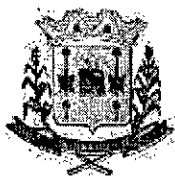
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

26.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de General Carneiro - Pr o direito de:

28.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

28.4.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

28.4.3. Adiar a data da Sessão Pública;

28.4.4. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93;

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9.1. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

28.11. Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

28.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min; no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

30. ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência;

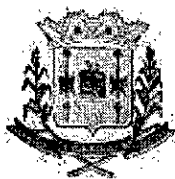
II – Documentação de Habilitação;

III - Modelo de Credenciamento;

IV – Modelo de Declaração de Licitante Empregador. (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

V – Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

VI – Modelo de Declaração de idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

VII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

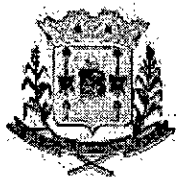
VIII – Modelo Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou Função Pública;

IX - Modelo de CARTA-PROPOSTA;

X – Minuta da Ata de Registro.

General Carneiro – PR, 26 de fevereiro de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1.1. “Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente”.

1.2. Máquinas Rodoviárias/Equipamentos que atualmente compõem os itens (registre-se que poderão ser incluídas posteriormente outras máquinas rodoviárias/equipamentos):

ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO
1	788	RETRO ESCAVADEIRA LB 90	NEW HOLLAND	2010
2	1054	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	JCB	2012
3	1872	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX1	JCB	2018
4	1873	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX2	JCB	2018
5	1292	RETRO ESCAVADEIRA 416-E	CATERPILLAR	2013
6	766	APA CARREGADEIRA 12B	NEW HOLLAND	2010
7	1386	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR	2014
8	1877	MOTONIVELADORA RG 140B	NEW HOLLAND	2018
9	1647	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG LG150	VOLVO	2015
10	793	TRATOR VALMET 785	VALMET	1998
11	1876	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	HAMM	2018
12	790	TRATOR NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2004
13	792	TRATOR FORD 6.610	FORD	1990
14	1599	TRATOR JHON DEER 5078-E	JHON DEERE	2014
15	1824	TRATOR VALTRA A750	VALTRA	2017

2. ESPECIFICAÇÕES

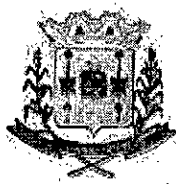
2.1. Fornecimento de peças originais - novas de Primeira Linha de Fabricação para manutenções preventivas e corretivas, solicitadas pelo Departamento de Obras;

a)Caberá a licitador fazer o levantamento dos valores das peças e acessórios detalhando com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, preço de acordo com a **Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias** e, caberá a empresa vencedora fornecer a preço final líquido com o desconto ofertado na licitação;

b)Todo fornecimento somente será realizado após autorização de pelo menos um Fiscal do Contrato, mediante prévio orçamento da empresa vencedora;

c) A empresa vencedora sujeitar-se-á à fiscalização das peças entregues, reservando-se à Prefeitura Municipal de General Carneiro, através de funcionários responsáveis pelas Secretarias de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

d) O fornecimento de peças somente será executado mediante solicitação escrita do Departamento de Obras com anuência da Secretaria de Finanças, devendo a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

vencedora se responsabilizar pelo transporte e entrega dos mesmos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Entregar em no máximo **10 (dez) dias** os produtos objeto deste edital com os descontos contratados conforme as necessidades e requisições das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

3.2. Entregar as peças especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.5. Entregar as peças no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.10. *Em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.*

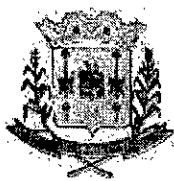
3.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

4. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITADOR

- 4.1. Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestar o recebimento gradual do produto.
- 4.2. Conferir o recebimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 4.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- 4.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 4.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.
- 4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 4.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 4.9. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

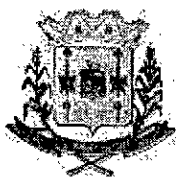
5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

- 5.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, no endereço: Rua D. Pedro II s/nº Vila Operário General Carneiro –Pr.
- 5.2. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- 5.3. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;
- 6.2. Os funcionários responsáveis pelas Secretarias Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, atestarão no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;
- 6.3. O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

7.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada, havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CONDIÇÕES DE ACEITE DAS PROPOSTAS

8.1. Deverá conter o percentual de desconto sobre a **Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias** para cada respectivo ITEM. O custo unitário de cada peça que poderá ser requisitada a aquisição através do presente Registro de Preços, será auferido com a aplicação do desconto oferecido sobre o valor da peça constante na Tabela de Preços da Montadora no dia da efetiva compra (na data da Emissão da Autorização de Fornecimento).

9. MARGENS DE DESCONTOS MÍNIMOS PRETENDIDOS

9.1. 04% (quatro por cento) para peças originais de primeira linha.

ITENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DO ITEM (R\$)	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO (%)
1	788	RETRO ESCAVADEIRA LB 90 Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca NEW HOLLAND , bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.	130.000,00	2010	4% (quatro por cento)
2	1054	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas,	145.000,00	2012	4% (quatro por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

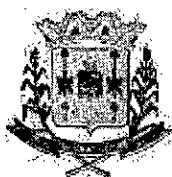
		eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca JCB, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.			
3	1872	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX1 <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca JCB, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>	145.000,00	2018	4% (quatro por cento)
4	1873	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX2 <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca JCB, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>	145.000,00	2018	4% (quatro por cento)
5	1292	RETRO ESCAVADEIRA 416-E <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca CATERPILLAR, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>	145.000,00	2013	4% (quatro por cento)
6	766	APA CARREGADEIRA 12B <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e</i>	150.000,00	2010	4% (quatro por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

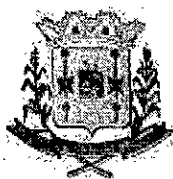
		<i>acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca NEW HOLLAND, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>			
7	1386	MOTONIVELADORA 120K <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca CATERPILLAR, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>	160.000,00	2014	4% (quatro por cento)
8	1877	MOTONIVELADORA RG 140B <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca NEW HOLLAND, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>	160.000,00	2018	4% (quatro por cento)
9	1647	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG LG150 <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca VOLVO, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>	190.000,00	2015	4% (quatro por cento)
10	793	TRATOR VALMET 785 <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca</i>	100.000,00	1998	4% (quatro por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

		VALMET, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado			
11	1876	ROLO COMPACTADOR HAM 3411 Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca HAMM, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado	150.000,00	2018	4% (quatro por cento)
12	790	TRATOR NEW HOLLAND Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca NEW HOLLAND, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado	110.000,00	2004	4% (quatro por cento)
13	792	TRATOR FORD 6.610 Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca FORD, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado	130.000,00	1990	4% (quatro por cento)
14	1599	TRATOR JHON DEER 5078-E Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca JHON DEERE, bem como outros destas mesma marca	120.000,00	2014	4% (quatro por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

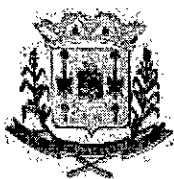
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

		que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado			
15	1824	TRATOR VALTRA A750 Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca VALTRA, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado	100.000,00	2017	4% (quatro por cento)

OBSERVAÇÃO: Os valores máximos apontados em cada ITEM servem apenas para efeito de alocação das Dotações Orçamentárias e gastos máximos a serem realizados em cada linha (marca) de veículos linha máquina pesada durante a vigência do contrato, não sendo parâmetro para efeito de julgamento das propostas.

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;
- e) - Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.

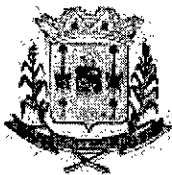
PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- c) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- h) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.
- j) - Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado;
- l) - Certificado de Inspeção Sanitária (Municipal) compatível com o objeto licitado.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – Comprovação de aptidão para fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando o fiel cumprimento de prazos de entregas de mercadorias, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da lei nº. 8.666/93.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinados pelo Representante legal da Empresa e seu Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

b) - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

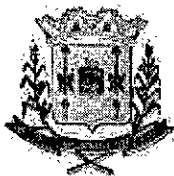
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. (a) _____, portador de RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO IV (MODELO)

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

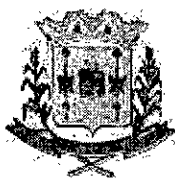
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0___/___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO V

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede)
na cidade de _____, estado _____, endereço
_____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa
jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os
fins do Edital de Pregão Presencial nº. 0___/___, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do
objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do
referido Edital.

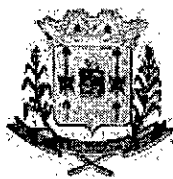
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

* ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM
O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VI (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

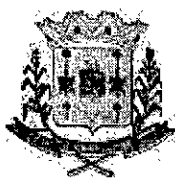
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VII (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

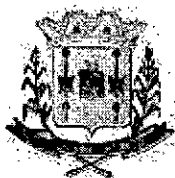
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, cumpre os requisitos legais para
qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em
especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º
do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a
regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para
efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

General Carneiro – PR, _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do
credenciamento dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VIII (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE
CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ - PROCESSO Nº. 0___/___

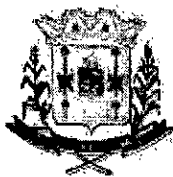
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0___/___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

MODELO

ANEXO IX - CARTA-PROPOSTA

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para “Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente”, conforme tabela abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARGO:

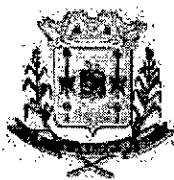
CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

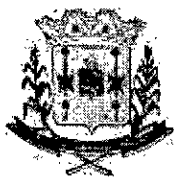
ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	VALOR estimado do item (R\$)	(%) Desconto Ofertado para Peças	Valor do Desconto em (R\$)	Preço para fornecimento de Peças já deduzido o Desconto (R\$)
1	788	RETRO ESCAVADEIRA LB 90 Peças originais de 1ª linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca NEW HOLLAND , bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	130.000,00			
2	1054	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C Peças originais de 1ª linha,	145.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

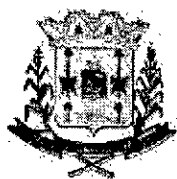
		mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca JCB, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.				
3	1872	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX1 <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca JCB, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>	145.000,00			
4	1873	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX2 <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca JCB, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>	145.000,00			
5	1292	RETRO ESCAVADEIRA 416-E <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca CATERPILLAR, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.</i>	145.000,00			
6	766	APA CARREGADEIRA 12B <i>Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas,</i>	150.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

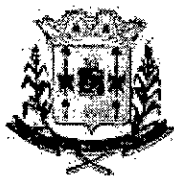
		eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca NEW HOLLAND, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.				
7	1386	MOTONIVELADORA 120K Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca CATERPILLAR, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	160.000,00			
8	1877	MOTONIVELADORA RG 140B Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca NEW HOLLAND, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	160.000,00			
9	1647	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG LG150 Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca VOLVO, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	190.000,00			
10	793	TRATOR VALMET 785 Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da	100.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

		linha maquina pesada marca VALMET, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado				
11	1876	ROLO COMPACTADOR HAM 3411 Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca HAMM, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado	150.000,00			
12	790	TRATOR NEW HOLLAND Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca NEW HOLLAND, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado	110.000,00			
13	792	TRATOR FORD 6.610 Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca FORD, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado	130.000,00			
14	1599	TRATOR JHON DEER 5078-E Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha maquina pesada marca JHON DEERE, bem como	120.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

		outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado				
15	1824	TRATOR VALTRA A750 Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca VALTRA, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado	100.000,00			

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.

2.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

2.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

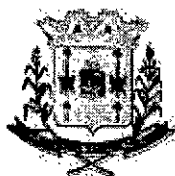
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.) legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

_____, em _____ de _____ de _____

ASSINATURA DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./2019

Processo Administrativo nº. ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____.

Aos _____ dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, _____, portador da carteira de identidade sob nº. RG-_____, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº._____, Centro, nesta cidade;; e de outro lado a empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº. _____ neste ato representada pela Sr(a) _____, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. ____/____, referente ao Pregão Presencial nº. ____/____, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio Ambiente**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente Ata.

ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	VALOR estimado do item (R\$)	(%) Desconto Ofertado para Peças	Valor do Desconto em (R\$)	Preço para fornecimento de Peças já deduzido o Desconto (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

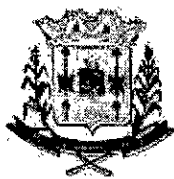
2.1 O valor total do contrato é de R\$. (_____)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.045- Manut. Secretaria de Agricultura;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Projeto/Atividade: 2.028- Manut. Serviço de limpeza Pública;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2.032- Expansão e Conservação de Estradas Vicinais.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047- Manut Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. ____/____, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. ____/____, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. ____/____ pela CONTRATADA constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

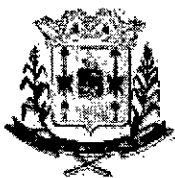
3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar as peças originais de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitiram a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da mesma.

5.2. As peças e acessórios originais, podem ser sujeitas a exames de qualidade, pela CONTRATADA, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento.

5.3. As peças solicitadas deverão ser entregues nos locais indicados na AF – *Autorização de Fornecimento*.

5.4. O CONTRATANTE fará a solicitação das peças e acessórios originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

5.5. O CONTRATANTE poderá optar entre a utilização do sistema de cotação eletrônica, consulta de Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pela CONTRATADA.

5.6. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

5.7. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

5.8. Os produtos que não forem recebidos por serem incompatíveis com o descrito na proposta e exigido no edital ou que apresentarem defeitos de fabricação, validade ou manuseio indevido no transporte, deverão, a critério da administração, serem substituídos imediatamente, por outro de igual, ou melhor, descrição que será recebido nos mesmos moldes previstos para os demais.

5.9. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da CONTRATADA.

5.10. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, Sistema de cotação eletrônica e/ou preço de mercado, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.

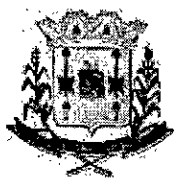
5.11. Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria ou marca, sendo estas obrigatoriamente **originais de primeira linha**.

5.12. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste instrumento, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondição ou remanufaturado.

5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.14. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.15. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, objeto deste pregão e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.17. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

5.18. Substituir em qualquer e sem qualquer ônus ao Município de General Carneiro/PR toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de vinte e quatro (24) horas, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

5.19. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

5.20. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que as máquinas/equipamentos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das Secretarias Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

5.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.22. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na cláusula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS

7.1. As peças/acessórios serão recebidos e inspecionados por funcionários responsáveis pelas Secretarias de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.

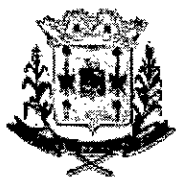
CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. MAURICIO RAMOS MELLO, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à signatária as seguintes penalidades:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

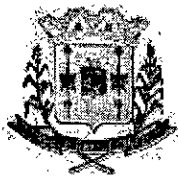
12.3. O edital do Pregão Presencial nº. ____/____ - Registro de Preços nº. ____/____ integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

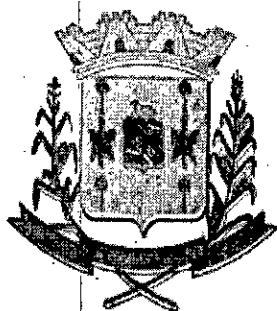
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____

Assinatura

NOME: _____
RG n°. _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

CREDENCIAMENTO



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000

E-mail: cartoriomteixeira@gmail.com

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pRcHr.DXwHX.v00db
CONTROLE
RjNoQ.LA1S
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA

ESCREVENTES:
GISELE DE LIMA ADAM
EIMO VITEK
DANIEL SEBEN
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 95-P

Fls. nº 190 e 191

Rubrica

[Assinatura]

1º TRASLADO **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ**
SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES
LTDA EPP.
em favor de
JOÃO ALBERTO REOLON,
como abaixo se declara:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19.09.2016), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.052.171/0001-14, e no NIRE nº 41 2 0072020-5, com sede na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, próximo ao trevo de Porto Vitória, INDL, nesta cidade de União da Vitória, PR, neste ato por seu sócio: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade 1.325.489-3 II/PR, expedida em 02.06.2009, e inscrito no CPF/MF sob nº 286.239.249-91, Egidio Gabriel Agustini e Salute Stangherlin Agustini, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 455, centro, nesta cidade de União da Vitória, PR; **I.2 - OUTORGADO: JOÃO ALBERTO REOLON**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 891.224 SSP PR, expedida em 23.10.1973, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.938.639-34, filho de João Paulo Reolon e Helena Reolon, residente e domiciliado na Rua José Pioli, nº 54, bairro Bento Munhoz, nesta cidade de União da Vitória, PR; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante, devidamente por todos os seu sócio administrador, conforme autoriza a cláusula sétima da Décima Primeira (11ª) Alteração Contratual Consolidado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20127465200, em 12.11.2012, devidamente arquivada em pasta própria de Contratos Sociais sob nº 35, nas folhas 022 à 025 e Certidão Simplificada sob nº 16/550696-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 01.09.2016, declarando os sócios, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, os quais foram reconhecidos como os próprios por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica, por seus sócios, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial, representá-la em licitações perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e, autarquias, pregão presencial, podendo para esses fins, assinar quaisquer documentos necessários, comprar matéria prima, insumos, material de consumo, firmar contratos, estipulando e aceitando cláusulas, fazer tomada de preço, assinar atas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas verbais, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, desfazer negócios, prazos e condições, e praticar todos os demais atos inerentes as licitações conforme Lei nº 8666/93, firmar termos e compromissos, passar recibos e dar quitação, apresentar, retirar e assinar quaisquer documentos necessários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, enfim, praticar todos os atos necessários ao

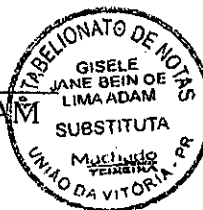
CONFERE COM ORIGINAL

64

fiel cumprimento do presente mandato. IV - DO SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado o substabelecimento. V - DO PRAZO DE EFICÁCIA: Prazo indeterminado. VI - DAS DECLARAÇÕES: A outorgante, por meio de seu representante, declara: a) que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação. VII - CERTIFICA O TABELIÃO: a) Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.- VIII - DO ENCERRAMENTO: E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam), Escrevente Substituta, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas: em VRC 384,62; em R\$ 70,00; Selo R\$ 0,75; Funrejus R\$ 17,50.- Protocolado sob nº 464 em data de 19.09.2016.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 19 de setembro de 2016.- (aa) CARLOS AGUSTINI.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - ESCRIVENTE SUBSTITUTA.- Traslada em seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Gisele Jane Bein de Lima Adam (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assim em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade.
União da Vitória, 19 de setembro de 2016.-

[assinatura]
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ESCRIVENTE SUBSTITUTA



**EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO**

Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
CPF 025.915.089-41 - NOTÁRIO
Praça Almir Riesenber, 51
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

**CONFERE COM
ORIGINAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.325.489-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

65-489

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.325.489-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2009

NOME: CARLOS AGUSTINI

FILIAÇÃO: EGÍDIO GABRIEL AGUSTINI
SALUTE STANGHERLIN AGUSTINI

NATURALIDADE: BITURUNA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, BITURUNA
C.CAS=429, LIVRO=98, FOLHA=142

CPF: 286.239.249-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

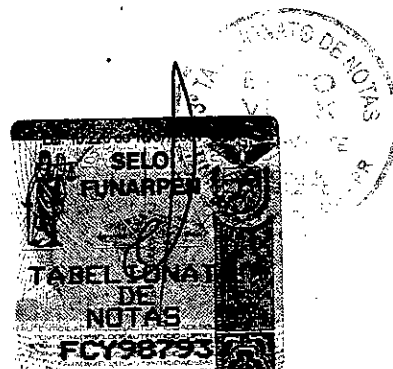
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Praca Alvir
Riesenberg, 51

28 NOV. 2014

☐ MARCIO MACHADO TEIXEIRA
☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBEN
☐ ELVIO VITEK

Machado
TEIXEIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

286.239.249-91

CARLOS AGUSTINI

24/12/1955

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro/2003

CORREIOS

www.correios.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

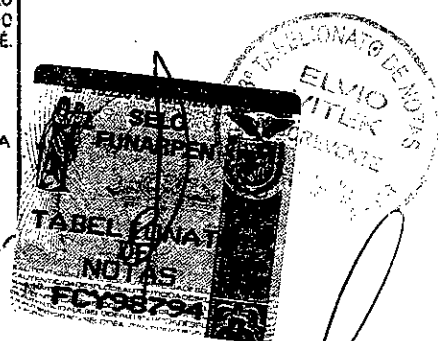
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Praca Alvir
Riesenberg, 51

28 NOV. 2014

☐ MARCIO MACHADO TEIXEIRA
☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBEN
☐ ELVIO VITEK

Machado
TEIXEIRA



EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO

Machado

CONFERE COM
ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO ALBERTO REOLON

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
891224-6 SESP PR

OT
091.938.639-34

DATA NASCIMENTO
21/02/1952

PLACAO
JOAO PAULO REOLON
HELENA REOLON

PROFISSAO
00526399579

VALIDADEZ
10/03/2019

PRESTACAO
19/10/1971

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
856301555

PROIBIDO PLASTIFICAR
856301555

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSAO
11/03/2014

11-004692126
PRO071553229

DETRAN-PR (PARANA)

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
ESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU RE.

28 FEV. 2019

D GISELE J. B. DE LIMA ADAM
D DANIEL SEBEN
D ELVIO VITEK
D MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS

CONFERE COM
ORIGINAL

7

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

NOVO 67

C O N T E N U D O

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL. 01**

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA TERCEIRA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

CONFERE COM ORIGINAL

68

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL *Fl. 02*

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM
ORIGINAL

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL 03**

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio “CARLOS AGUSTINI”, com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

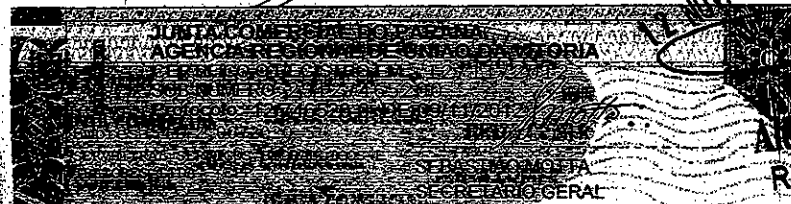
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI



Alides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR

CONFERE COM
ORIGINAL

70



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de início de Atividade

41 2 0072020-5

79.052.171/0001-14

09/12/1985

09/12/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987-PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.

Capital: R\$ 200.000,00
 (DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital integralizado: R\$ 200.000,00
 (DUZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

PEDRO HORODESKI
 076.882.619-53

50.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

CARLOS AGUSTINI
 286.239.249-91

150.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/11/2012

Número: 20127465200

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

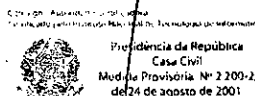
CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2019

19/116146-2

19116146

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

[Assinatura]



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019**

A licitante **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 79.052.171/0001-14**, com domicílio na cidade de União da Vitória, estado Paraná, endereço: **Auto Via João Paulo Reolon, Nº 5987, Bairro São Gabriel**, através de seu representante legal Sr. João Alberto Reolon, portador da Cédula de Identidade RG nº 891.224/SSP/PR, e do CPF nº 091.938.639-34, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 008/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

79052171/0001-14

União da Vitória, em 19 de Março de 2019.

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

**LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.052.171/0001-14**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

79052171/0001-14**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.****LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR****União da Vitória, em 19 de Março de 2019.****SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA****CNPJ: 79.052.171/0001-14****João Alberto Reolon - Representante legal - PP****CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

TIPO: Maior Percentual de Desconto Por Item

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 008/2019, que tem por objeto o "Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente", por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, mediante consulta de Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, conforme especificado no anexo "I" do edital, cuja sessão de abertura será no dia 20 de março de 2019, às 09:00 horas.

UNIÃO DA VITÓRIA, 07 de FEVEREIRO de 2019.

79052171/0001-14

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EMPRESA

INTERESSADA: SERVHITRAL

ENDEREÇO: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987

FONE/FAX: 42-3522 5839

E-MAIL: SERVHITRAL@YAHOO.COM.BR

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.728.975-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.728.975-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2019

NOME: GIOVANI PIVATTO

FILIAÇÃO: ALTEYR PIVATTO
ANTÔNIA ANA CECATTO PIVATTO

NATURALIDADE: CORONEL VITÓRIA DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA-CHOPINZINHO/PR DA SEDE
C CAS AV SEP-982 LIVRO-38AUX FOLIA-82

CPF: R35.533.389-34

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 20/08/83

SELO UNIFORME

TABELIONATO FERRI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

04-FEV-2019

RESENTE DO DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTENTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROPOSTA Nº. 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, fone 46 32421237 e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

Indicamos como credenciado o Senhor **GIOVANI PIVATTO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.728.975-0, CPF nº 835.533.399-34, a participar do processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019, instaurada por este órgão público. Na qualidade de representante legal da empresa **J MARTINELLI EIRELI – EPP** outorga-se ao acima credenciado, poderes para rubricar ou assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, manifestar, dar lances, negociar preços, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, firmar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento mesmo que não citado anteriormente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza efeitos legais.

Chopinzinho Paraná, 20 de Março de 2019

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

TABELONATO FERRI

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

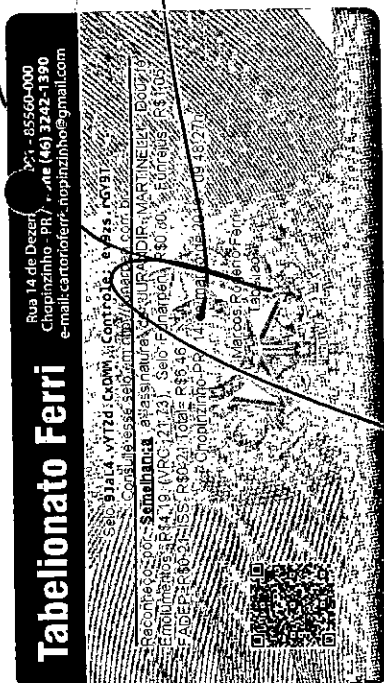
RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



MARTINELLI
Mecânica pesada



76

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000; único sócio da sociedade empresária limitada **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
J MARTINELLI EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J MARTINELLI EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, de 30 de agosto de 1996, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Prolongamento Rua das Palmeiras, s/nº, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

78
3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JURANDIR MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2017.

FERRI

JURANDIR MARTINELLI

Selo yAMpq.QyfZd.UoDM, Controle: evVzs.2jndL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de JURANDIR MARTINELLI.***
Dou fé. Emolumentos: R\$ 93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$ 0,75,
-unrejus: R\$ 1,98
Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2017 - 10:59:37h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROPOSTA Nº. 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, fone 46 32421237 e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARAMOS, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 008/2019, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Chopinzinho Paraná, 20 de Março de 2019


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

81

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROPOSTA Nº. 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

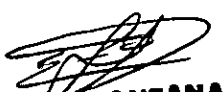
Presados senhores

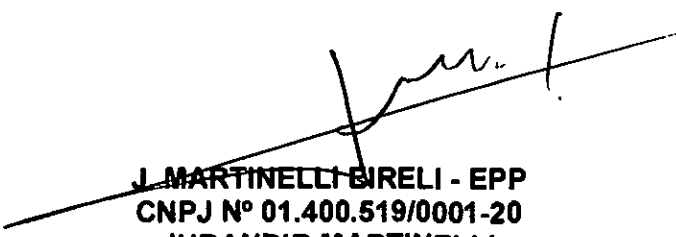
A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, fone 46 32421237 e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa acima epigrafada, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Chopinzinho Paraná, 20 de Março de 2019


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 293 818 778-85


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87


01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

82

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINELLI EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0063699-6	01.400.519/0001-20	30/08/1996	01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, SN-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PARA MQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, RODOVIARIOS E VEICULOS AUTOMOTORES, E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15		Administrador Sim	Início de Mandato 30/08/1996
			Término de Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2019

18/114236-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROPOSTA Nº. 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

RECIBO DE EDITAL

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, fone 46 32421237 e-mail licitacoesmartinelli@outlook.com, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente DECLARO QUE:

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 008/2019, que tem por objeto o "Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente", por **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, mediante consulta de Tabela Oficial de Peças da fabricante e/ou concessionárias, conforme especificado no anexo "I" do edital, cuja sessão de abertura será no dia 20 de março de 2019, às 09:00 horas.

Chopinzinho Paraná, 20 de Março de 2019

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

TIPO: Maior Percentual de Desconto Por Item

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 008/2019, que tem por objeto o "Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente", por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, mediante consulta de Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, conforme especificado no anexo "I" do edital, cuja sessão de abertura será no dia 20 de março de 2019, às 09:00 horas.

Quinto 15 de março de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

77.506.301/0001-16

10139688-68

CATIPAR - Com. de peças para
Tratores Ltda.

Rua Des. Westphalen 2.833

PAROLIN - CEP 80.220-030

CURITIBA-PR

EMPRESA

INTERESSADA: Catipar Com. de peças para tratores Ltda.

ENDEREÇO: Des. Westphalen, 2833.

FONE/FAX: 41-3332 5322

E-MAIL: claudia@catipar.com.br.

CATIPAR
PEÇAS PARA TRATORES

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.

À

Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO – PR

A/t: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

Ref. PREGÃO Presencial nº 008/2019
Processo nº 019/2019

Abertura dia 20 de março de 2019 às 09:00min – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. Antônio dos Santos Vaz, portador do Rg nº 3.045.710-2 e inscrito no CPF sob nº 401.667.167-87 para representar esta empresa no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Curitiba, 18 de março de 2019



3º Tabelionato de Notas
Comarca de Curitiba

[Signature]
Vilmar Nelson Schulze
Sócio Gerente Financeiro

77.506.301/0001-16
10139688-68
CATIPAR - Com. de peças para
Tratores Ltda
Rua Des. Westphalen 2.833
PAROLIN - CEP 80.220-030
CURITIBA-PR

RG. 1.182.005 / CPF 071.019.379-34

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. – CNPJ 77.506.301/0001-16 – I.E: 10.139.688-68
R: Des. Westphalen, 2833 – Parolin - Curitiba PR – CEP 80.220 – 030
Fone: (41) 3332 – 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANTÔNIO DOS SANTOS VAZ	
	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 364371642 5889 PR	
CNP 401.667.189-87	
DATA NASCIMENTO 17/04/1961	
FILIAÇÃO PEDRO DOS SANTOS VAZ MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VAZ	
PERMISSÃO ACC CAT. HAB B	
Nº REGISTRO 01751142462	
VALIDADE 14/04/2021	
1ª HABILITAÇÃO 26/02/1982	
OBSERVAÇÕES	
	
ASSINATURA DO PORTADOR	
DATA EMISSÃO 14/04/2016	
LOCAL CURITIBA, PR	
ASSINATURA DO EMISSOR 98240214258 PR910670158	
DETRAN - PR (PARANÁ)	

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1265260765

PROIBIDO PLASTIFICAR
1265260765

CONFERE COM
ORIGINAL

L. H. V.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO – PR
Att/ PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Ref. PREGÃO Presencial nº 008/2019 -
Processo nº 019/2019 – REGISTRO DE PREÇO NR. 006/2019

CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.506.301/00001-16, sediada na Rua Desembargador Westphalen, 2833 Curitiba – PR, através de seu representante legal Sr. VILMAR NELSON SCHULZE, DECLARA, sob as penas da Lei, e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 008/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Curitiba, 20 de março de 2019.



Vilmar Nelson Schulze
Sócio Gerente Financeiro
RG. 1.182.005 / CPF 071.019.379-34

77.506.301/0001-16
10139688-68
CATIPAR - Com. de peças para
Tratores Ltda.
Rua Des Westphalen 2833
PAROLIN CEP 80.220-030
CURITIBA-PR

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. – CNPJ 77.506.301/0001-16 – I.E: 10.139.688-68
R: Des. Westphalen, 2833 – Parolin – Curitiba PR – CEP 80.220 – 030
Fone: (41) 3332 – 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br



À

Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO – PR

Ref. PREGÃO Presencial nº 008/2019

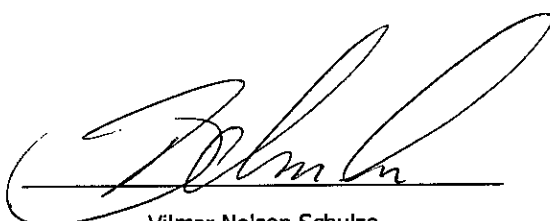
Processo nº 019/2019 - Registro de preços nº006/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ 77.506.301/0001-16, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204/2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame

Curitiba, 20 de março de 2019.


Vilmar Nelson Schulze
Sócio Gerente Financeiro
RG. 1.182.005 / CPF 071.019.379-34

77.506.301/0001-16
10139688-68
CATIPAR - Comércio de peças para
Tratores Ltda.
Rua Des. Westphalen, 2.833
PAROLIN - CEP 80.220-030
CURITIBA-PR

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. – CNPJ 77.506.301/0001-16 – I.E: 10.139.688-68
R: Des. Westphalen, 2833 – Parolin - Curitiba PR – CEP 80.220 – 030
Fone: (41) 3332 – 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br



7

12 05 14

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/06/1977, NIRE: 41.2.0157260-9, CNPJ: 77.506.301/0001-16, estabelecida na RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 2833, PAROLIN, CURITIBA, PR, CEP: 80.220-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CURITIBA - PR, 07 de Maio de 2014.

Sócio: MILMAR NELSON SCHULZE

Sócio: JOÃO BATISTA DISARÓ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 MAIO 2014	Etiqueta de registro
	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ PDSTO AVANÇADO DO FACIL CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2014 SOB NÚMERO: 20142944955 Protocolo: 14/294495-5, DE 09/05/2014
	Empresa: 41 2 0157260 9 CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME
CNPJ Nº 77.506.301/0001-16
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VILMAR NELSON SCHULZE, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Total de Bens, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Herculano Carlos Franco de Souza, nº 441, Água Verde, CEP 80240-290, com RG nº 1.182.005 SSP/PR e CPF nº 071.019.379-34; **JOÃO BATISTA DISARÓ**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Total de Bens, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Gastão Poplade, nº 210, Parolin, CEP 80220-160, com RG nº 1.118.690 SSP/PR e CPF nº 167.699.709-10 e **CARLOS CLARETE CAVALHEIRO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Total de Bens, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1911, Boqueirão, CEP 81670-410, com RG nº 877.202 SSP/PR e CPF nº 202.333.619-87, únicos sócios da sociedade limitada **CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Desembargador Westphalen, nº 2833, Parolin, CEP 80220-030, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41201572609 em 21/06/1977 e Vigésima Quinta Alteração Contratual Arquivada sob nº 20033999724 em 12/01/2004, inscrita no CNPJ nº 77.506.301/0001-16, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar o contrato primitivo e posteriores alterações com que dispõem as cláusulas seguintes:

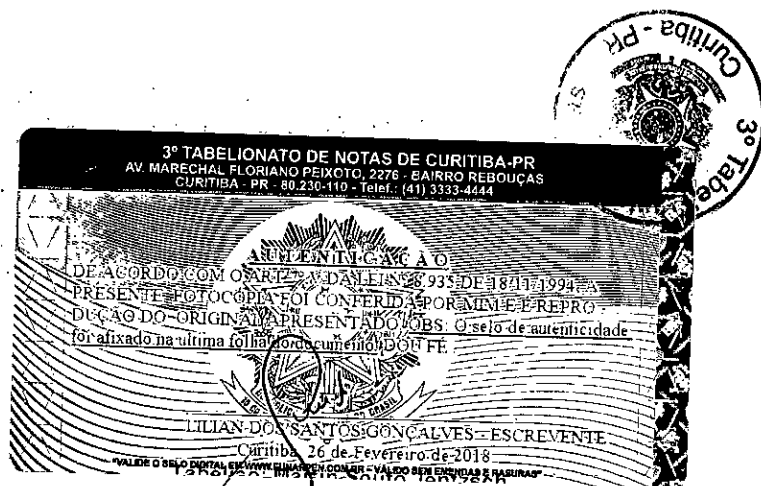
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem como objetivo mercantil o ramo de Comércio de Peças para Tratores, Recuperação de Motores, Serviços de torno, Reforma e Manutenção de Equipamentos Mecânicos, Sistemas Rolantes e Rodantes, Sistemas para Movimentação de Cargas, Equipamentos de Britagem, Equipamentos de Perfuração, Equipamentos ferroviários, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Materiais de Pintura para todas as finalidades, Cabos de Aço e Correntes, Placas e Pórticos de Sinalização, Equipamentos Elétricos e seus Componentes, passa a explorar atividade de **Comércio de Peças para Tratores, Recuperação de Motores Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, Caminhões, Ônibus e outros Veículos Pesados, Tratores, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.**

Em razão dessa modificação a Cláusula Primeira da Vigésima Quinta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de Comércio de Peças para Tratores, Recuperação de Motores Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, Caminhões, Ônibus e outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas.

[Handwritten signatures and initials]

95



92

JUNTA COMERCIAL
CUIABÁ - PR
30

CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME
CNPJ Nº 77.506.301/0001-16
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **CARLOS CLARETE CAVALHEIRO**, que possui na sociedade R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas ao sócio remanescente **JOÃO BATISTA DISARÓ** e 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas ao sócio remanescente **VILMAR NELSON SCHULZE**.

Em razão dessa modificação a Cláusula Terceira da Vigésima Segunda Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	CAPITAL %
VILMAR NELSON SCHULZE	250	250.000,00	50%
JOÃO BATISTA DISARÓ	250	250.000,00	50%
TOTAL	500	500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios remanescentes declaram que conhecem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, e o sócio retirante dá plena, rasa e geral quitação da transferência de quotas ora efetuada, declarando nada ter a alegar quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

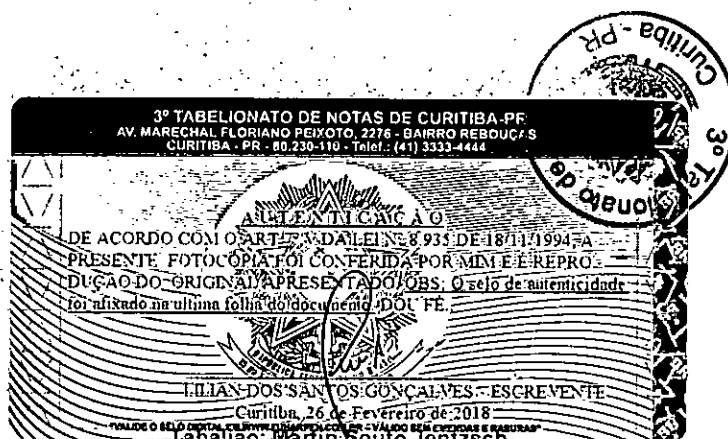
CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade passará à ser exercida pelos sócios **VILMAR NELSON SCHULZE** e **JOÃO BATISTA DISARÓ**, com poderes e atribuições de assinarem isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

93







JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME
CNPJ Nº 77.506.301/0001-16
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onera ou enobre bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com a participação dos herdeiros ou sucessores daquele. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo Único- Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, buscando restabelecer o patrimônio do ex-sócio e preservar a continuidade das atividades da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DECLARAÇÃO MICROEMPRESA: Declaram para os fins da Lei Complementar nº 123 14/12/2006, que:

97



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

DE ACORDO COM O ART. 18, § 1º, DA LEI Nº 9.332 DE 18/07/1994, A
PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MINHA REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento. DOUT. FE.

MILLAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

VALIDE O SELLO DIGITAL EM: WWW.ESCRIVEN.COM.BR - VALIDO SEM EMENDAS E ASSINATURAS

Curitiba - PR 3º Tabelião

CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME
CNPJ Nº 77.506.301/0001-16
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

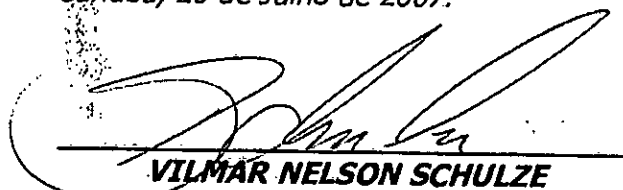


- a) Se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro de **Curitiba/PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

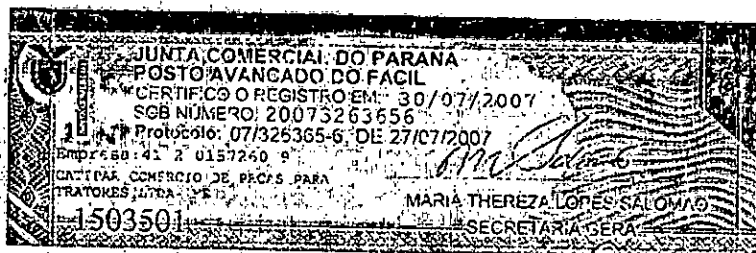
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Curitiba, 26 de Julho de 2007.


VILMAR NELSON SCHULZE


JOÃO BATISTA DISARO


CARLOS CLARETE CAVALHEIRO



99

3º Tabelionato de Notas
PR - 80.230-110
FNP00742

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

ATTESTAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, E REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

VALIDE O SELO DIGITAL EM: www.fundaj.br/curitiba - VALIDE COM ENTREGA E ASSINATURA

CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME
CNPJ Nº 77.506.301/0001-16
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VILMAR NELSON SCHULZE, brasileiro, casado com Regime de Comunhão total de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Herculano Carlos Franco de Souza, nº 441, Água Verde, CEP 80240-290, com RG nº 1.182.005 SSP/PR e CPF nº 071.019.379-34; **JOÃO BATISTA DISARÓ**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão total de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Gastão Poplade, nº 210, Parolin, CEP 80220-160, com RG nº 1.118.690 SSP/PR e CPF nº 167.699.709-10 e **CARLOS CLARETE CAVALHEIRO**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão total de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1911, Boqueirão, CEP 81670-410, com RG nº 877.202 SSP/PR e CPF nº 202.333.619-87, únicos sócios da **CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Desembargador Westphalen, nº 2833, Parolin, CEP 80220-030, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41201572609 em 21/06/1977 e Vigésima Quarta Alteração Contratual Arquivada sob nº 20010418059 em 23/02/201, inscrita no CNPJ sob o nº 77.506.301/0001-16, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar o contrato primitivo e posteriores alterações com que dispõem às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade que tem como objetivo mercantil o ramo de Comércio de Peças para Tratores e Veículos, Recuperação de Motores, Serviços de torno, Usinagem de Peças e Serviços de Industrialização, Reforma, Manutenção de Equipamentos, Peças e Acessórios para Sistemas Hidráulicos, Mecânicos, Sistemas Rolantes e Rodantes, Sistemas para Movimentação de Cargas, Sistemas para Transportes de Cargas Aéreas e Pluviais, Sistemas de Transportes Portuários, Sistemas de Transportes Operado com Caçamba, Sistema de Transteiner, Sistema Portainer, Empilhadeiras, Tratores de Esteira, Pás Carregadeiras, Motoniveladoras, Caminhões Caçamba, Veículos Automotores, Caminhões, Motocicletas, Rolos Compactadores, Acabadora de Asfalto, Equipamentos de Britagem, Equipamentos de Perfuração, Sistemas e Conjuntos de Irrigação, Equipamentos ferroviários, Equipamentos para Náutica e Ferry-boat, Produtos Metalúrgicos e Siderúrgicos, Sistemas de Rodagem e Rolamentos, Sistemas de Filtragem e Filtros, Peças e Objetos Conforme Amostra ou Modelo, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Materiais de Pintura para todas as finalidades, Produtos de Borracha e derivados, Sistemas de Vedação e Retentores, Cabos de Aço e Correntes, Placas e Pórticos de Sinalização, Equipamentos Elétricos e seus Componentes, Baterias e Acumuladores, Retífica em Motores à Álcool, Gasolina, Diesel e Elétricos, Bombas Hidráulicas e Pneumáticas, Válvulas Hidráulicas e Pneumáticas, Madeiras beneficiadas, Serviços de

1509

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 236 DA LEI Nº 9.304 DE 18.12.1996, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento DOU FE

LILIAN DOS SANTOS GONCALVES - ESCRIVENTE
Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

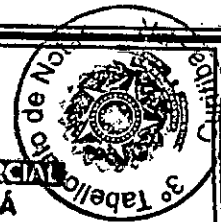
VALIDE O SELO DIGITAL EM: WWW.SINACEN.COM.BR - VALOR DO SELO: R\$ 1,00

Curitiba - PR
3º Tabelionato

102

CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME
CNPJ Nº 77.506.301/0001-16
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Usinagem com Tornos, Serviços em Acabadoras de Asfalto e Usina de Asfalto, Serviços em Estruturas Metálicas, Serviços de Caldeiraria Leve e Pesada, Serviços em Tanque, Serviços em Usinagem com Frezas, Serviços em Usinagem com Planas, Serviços de Retíficas, Serviços de Solda Elétricas, Serviços com Furadeiras, Equipamentos de Informática, Materiais para Construção Civil, Óleos Hidráulicos e Lubrificantes, passa a ser: **Comércio de Peças para Tratores, Recuperação de Motores, Serviços de torno, Reforma e Manutenção de Equipamentos Mecânicos, Sistemas Rolantes e Rodantes, Sistemas para Movimentação de Cargas, Equipamentos de Britagem, Equipamentos de Perfuração, Equipamentos ferroviários, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Materiais de Pintura para todas as finalidades, Cabos de Aço e Correntes, Placas e Pórticos de Sinalização, Equipamentos Elétricos e seus Componentes.**

Em razão dessa modificação a Cláusula Primeira da Vigésima Quarta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de Comércio de Peças para Tratores, Recuperação de Motores, Serviços de torno, Reforma e Manutenção de Equipamentos Mecânicos, Sistemas Rolantes e Rodantes, Sistemas para Movimentação de Cargas, Equipamentos de Britagem, Equipamentos de Perfuração, Equipamentos ferroviários, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Materiais de Pintura para todas as finalidades, Cabos de Aço e Correntes, Placas e Pórticos de Sinalização, Equipamentos Elétricos e seus Componentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com a participação dos herdeiros ou sucessores daquele. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo Único- Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, buscando restabelecer o patrimônio do ex-sócio e preservar a continuidade das atividades da empresa.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EM
CONSONÂNCIA COM O QUE DETERMINA A LEI
10406/2002, NO ARTIGO 2031.



103



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 90.230-110 - Telef. (41) 3333-4444

ATTESTADO
DE ACORDO COM O ART. 14 DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O selo de autenticidade
for afixado na última folha do documento DDC-TE.

LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

VALIDE O SELO DE AUTENTICIDADE EM TODAS AS CÓPIAS E REPRODUÇÕES. VALOR DE 100,00 (Cem e 00/100) DOLÁRES

104

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

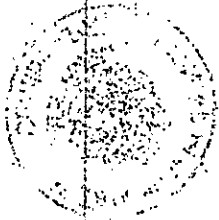
VILMAR NELSON SCHULZE, brasileiro, casado com Regime de Comunhão total de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Heroldiano Carlos Franco de Souza, nº 441, Água Verde, CEP 80240-030, com RG nº 1.182.005 SSP/PR e CPF nº 071.019.379-34; **JOÃO BATISTA DISARÓ**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão total de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Gastão Poplade, nº 210, Parolin, CEP 80220-160, com RG nº 1.118.690 SSP/PR e CPF nº 167.699.709-10 e **CARLOS CLARETE CAVALHEIRO**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão total de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1911, Boqueirão, CEP 81670-410, com RG nº 877.202 SSP/PR e CPF nº 202.333.619-87, únicos sócios da **CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Desembargador Westphalen, nº 2833, Parolin, CEP 80220-030, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41201572609 em 21/06/1977, inscrita no CNPJ sob o nº 77.506.301/0001-16, resolvem por este instrumento atualizar o contrato social primitivo, adequado à Lei 10406/2002, com que dispõem as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME. SEDE E FORO: Rua Desembargador Westphalen, nº 2833, Parolin, em Curitiba/PR, CEP 80220-030. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/1977. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Peças para Tratores, Recuperação de Motores, Serviços de torno, Reforma e Manutenção de Equipamentos Mecânicos, Sistemas Rolantes e Rodantes, Sistemas para Movimentação de Cargas, Equipamentos de Britagem, Equipamentos de Perfuração, Equipamentos ferroviários, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Materiais de Pintura para todas as finalidades, Cabos de Aço e Correntes, Placas e Pórticos de Sinalização, Equipamentos Elétricos e seus Componentes

CLÁUSULA SEGUNDA- CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	CAPITAL %
VILMAR NELSON SCHULZE	225	225.000,00	45%
JOÃO BATISTA DISARÓ	225	225.000,00	45%
CARLOS CLARETE CAVALHEIRO	50	50.000,00	10%
TOTAL	500	500.000,00	100%

305



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUCAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 931 DE 18/11/1994 - A
PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MIM E REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento. DOUTOR

LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

VALIDADE DO SELO: 05 ANOS. EM VIGOR DESDE 01/01/2013. - VALOR DO SELO: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

3º Tabelionato de Curitiba-PR

106

CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME
CNPJ Nº 77.506.301/0001-16
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser ~~cessadas~~ ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ~~à~~ de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, sendo que os poderes e atribuições de assinar isoladamente caberá ao sócio **VILMAR NELSON SCHULZE e JOÃO BATISTA DISARÓ**, e o sócio **CARLOS CLARETE CAVALHEIRO**, assinará sempre em conjunto com um dos demais sócios, podendo praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com a participação dos herdeiros ou sucessores daquele. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.



107

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

3º Tabelionato de Notas Curitiba - PR

ATTESTAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 1.º DA LEI Nº 8.933 DE 14/11/1994, A
PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MIM E REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento DOUTRE.

LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

VALIDADE O SELO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO, VALIDADE SEM ASSINATURAS E ASSINATURAS

108

CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -
CNPJ Nº 77.506.301/0001-16
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único- Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, buscando restabelecer o patrimônio do ex-sócio e preservar a continuidade das atividades da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DECLARAÇÃO MICROEMPRESA: Declaram para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

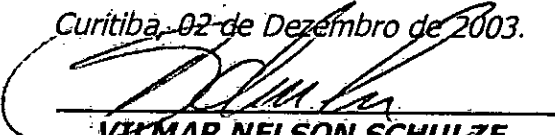
- a) Se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99 observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

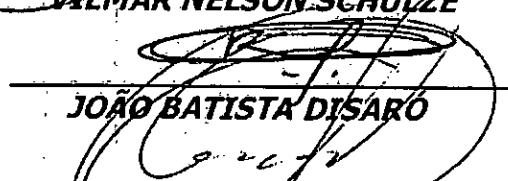
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro de **Curitiba/PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

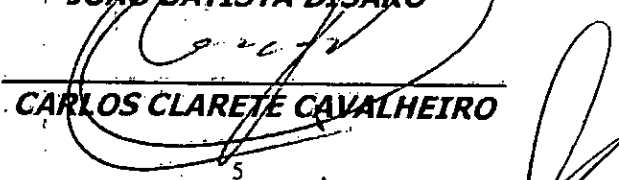
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Curitiba, 02 de Dezembro de 2003.

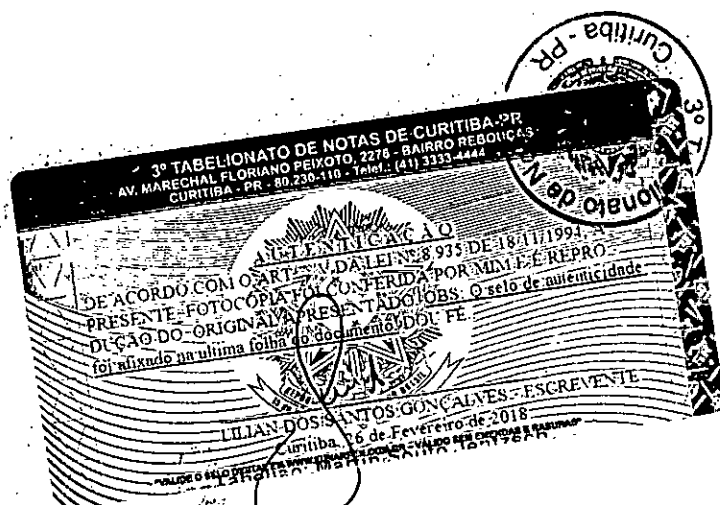

VILMAR NELSON SCHULZE


JOÃO BATISTA DISARO


CARLOS CLARETE CAVALHEIRO



109



CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME
CNPJ Nº 77.506.301/0001-16
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Testemunhas:

ARLENE DOS SANTOS
RG 3.733.480-4 SSP/PR

SUZY A. PALLU BARRETO
RG 4.497.688-9 SSP/PR

Processo elaborado por:

ARLENE DOS SANTOS
RG 3.733.480-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2004
SOB NÚMERO: 20033999724
Protocolo: 03/399972-4

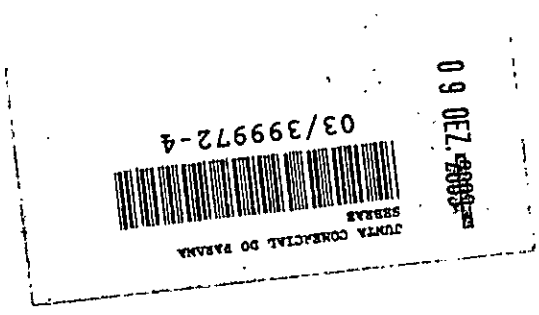
Empresa: 41 2 0157260-9
CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA
TRATORES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2270 - BAIRRO REBOUCAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento. D.U.F.E.

LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

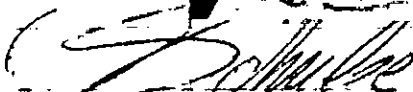
[Handwritten signature]

112



(CEDULA DE IDENTIDADE)





ASSINATURA DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.182.005

NOME **VILMAR NELSON SCHULZE**

Emílio Schulze
NÚMERO Vota Schulze

Blumenau- SC 30/08/1952
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 20-dezembro-1.973

Ederson Antônio
DIRETOR
Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2278 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80 230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART 7º.V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

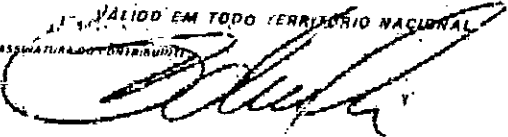
Mariane Cunico Bonatti
MARIANE CUNICO BONATTI - ESCRIVENTE
Curitiba, 20 de Julho de 2017
"VALIDE O BOLD ESCRITO EM PRESENÇA DE TESTES E VALTO SEM FORTES E RABANAS"
TABELIONATO MARIA SÁBIA JANTZEN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 30.08.52 INSCRIÇÃO NO CPF 071 019 379 34

CONTRIBUINTE **VILMAR NELSON SCHULZE**

Ederson Antônio
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2278 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80 230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART 7º.V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

Mariane Cunico Bonatti
MARIANE CUNICO BONATTI - ESCRIVENTE
Curitiba, 20 de Julho de 2017
"VALIDE O BOLD ESCRITO EM PRESENÇA DE TESTES E VALTO SEM FORTES E RABANAS"
TABELIONATO MARIA SÁBIA JANTZEN

[Handwritten marks and signatures]

114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 BRASIL

Nome: **DIOGO MORMITTO FREIRE**

DOC. IDENTIDADE / RG / EMISSOR / UF
 8129548-4 / SSP / PR

CNPJ / CPF / DATA NASCIMENTO
 0437948-559-26 / 02/06/1983

FILIAÇÃO
NELSON MORMITTO FREIRE
LUCIA KRAIEWSKI FREIRE

PERMISSÃO / ACC. / CAT. / MAR.
 02292027045 / 03/08/2021 / 17/04/2002

Observações

Assinatura do Portador
 CURITIBA - PR / 03/08/2017

Assinatura do Emissor
 51250694933
 PR91292748

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1520440130

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM
 ORIGINAL

h. H. 7

[Large signature]

[Signature]

D
A

[Small mark]



BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA

PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REFORMA E MANUTENÇÃO

Av. Das Torres, 4747
São José dos Pinhais – PR
CEP:83005-450
FONE: (41)3382-2200
FAX: (41)3382-1219
E-MAIL:biancopecas@gmail.com
CNPJ: 76.273.382/0001-99
INSCR. EST.: 10.502.871-70
INSCR. MUNIC. 6611



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.273.382/0001-99, com sede na Av Torres 4747, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada por sua procuradora Sra. Maristella Bianco Prado, empresário, R.G sob o no. 1.310.619-3 SSP/PR, e no CPF/MF sob o no. 756.779.549-34

OUTORGADO: DIOGO MORMITTO FREIRE, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG/PR no. 8.129.548-4 SSP/PR e do CPF no. 043.948.559-26, residente e domiciliado em Curitiba, PR;

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de General Carneiro, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº 008/2019, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, podendo, para tanto, dar Lances, assinar propostas, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato, ata ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

São José dos Pinhais, 15 de março de 2019

76 273 382/0001 99

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP

Av. das Torres, 4747
São Pedro
83005-450 São José dos Pinhais (PR)

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Maristella Bianco Prado

Maristella Bianco Prado
RG 1.310.619-3 SSP/PR

CPF 756.779.549-34

[Handwritten marks]

116

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094.9900

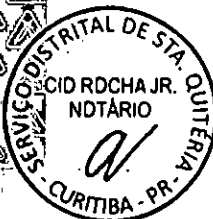
Selo Digital: MYf2YGe3JKX.KXyb8-6uNQP7KH2PH
Valide esse selo em: <http://funai.pen.com.br>

Reconheço, por semelhança, a firma de: **MARISTELLA BIANCO PRADO**
(V.MCA) Dou fé, Curitiba-PR, 16 de março de 2018.
Em Testemunho da Verdade

Silvana da Silva
SILVANA DA SILVA - ESCRIVENTE
Escrivente Substituta

Emolumentos: R\$4,18 (VRC 21,73); Selo Netas: R\$0,80; Funrejuv: R\$1,05; FADep: R\$0,20 Total: R\$6,23

Cynthia Durski
Cynthia Durski
Escrivente Substituta





BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA

**PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REFORMA E MANUTENÇÃO**

Av. Das Torres, 4747
São José dos Pinhais – PR
CEP:83005-450
FONE: (41)3382-2200
FAX: (41)3382-1219
E-MAIL:biancopecas@gmail.com
CNPJ: 76.273.382/0001-99
INSCR. EST.: 10.502.871-70
INSCR. MUNIC. 6611

117

ANEXO V

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019 -REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019

O(A) licitante Bianco Comercio de Peças Ltda, com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado Paraná, endereço Av. As Torres, 4747 através de seu(sua) representante legal Diogo Mormitto Freire, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 08/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

São José dos Pinhais, 20 de março de 2019

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Diogo Mormitto Freire
DIOGO MORMITTO FREIRE

R.G8.129.548-4 SSP/PR

CPF 043.948.559-26

REPRESENTANTE

76 273 382/0001 99

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP

Av. das Torres, 4747

São Pedro

83005-450 São José dos Pinhais (PR)

118

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ - 76.273.382/0001-99
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EROS GUIDO BIANCO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à Rua Bruno Filgueira, 2100, apto. 53, Batel - CEP:80730-380, portador da cédula de identidade n.º 1.310.620-7/PR., do CPF/MF sob o n.º 721.007.709-00;

MARIA BEATRIZ KLOCKER BIANCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, administradora de empresa, residente e domiciliada em Curitiba/PR., à Rua Bruno Filgueira, 2100, apto. 53, Batel - CEP:80730-380, portador da cédula de identidade n.º 21.265.320-9/SP., do CPF/MF sob o n.º 778.874.099-34, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.", estabelecida São José dos Pinhais/PR., à Av. das Torrões, 4747 - Bairro São Pedro, CEP: 83005-450, inscrita no CNPJ 76.273.382/0001-99, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 4120038551-1 por despacho em sessão de 23/08/1.982 e última alteração contratual sob o n.º: 20125027648 em 17/07/2012, resolvem por este instrumento particular de contrato social alterar e consolidar seu contrato primitivo, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Re-Ratificada o Preâmbulo da Décima Nona Alteração de Contrato e no preâmbulo da consolidação da Décima Nona Alteração de contrato social registrada sob nº 20123663300 em 01/06/2012, que trata do endereço dos sócios:

- 1) **EROS GUIDO BIANCO**, item a) Onde lê-se a rua Ivete Fonseca de Siqueira, 43 - Ap. 701, Batel - CEP:80420-040, leia-se: "rua Bruno Filgueira, 2100, apto. 53, Batel - CEP:80730-380";
- 2) **MARIA BEATRIZ KLOCKER BIANCO**, item b) Onde lê-se a rua Ivete Fonseca de Siqueira, 43 - Ap. 701, Batel - CEP:80420-040, leia-se: "rua Bruno Filgueira, 2100, apto. 53, Batel - CEP:80730-380"

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Re-Ratificada o Preâmbulo da Vigésima Alteração de Contrato e no preâmbulo da consolidação da Vigésima Alteração de contrato social registrada sob nº 20125027648 em 17/07/2012, que trata do endereço dos sócios:

- 1) **EROS GUIDO BIANCO**, item a) Onde lê-se a rua Ivete Fonseca de Siqueira, 43 - Ap. 701, Batel - CEP:80420-040, leia-se: "rua Bruno Filgueira, 2100, apto. 53, Batel - CEP:80730-380";
- 2) **MARIA BEATRIZ KLOCKER BIANCO**, item b) Onde lê-se a rua Ivete Fonseca de Siqueira, 43 - Ap. 701, Batel - CEP:80420-040, leia-se: "rua Bruno Filgueira, 2100, apto. 53, Batel - CEP:80730-380"

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço dos sócios:

- 1) **EROS GUIDO BIANCO**, para a Rua Jose Cadilhe, 804 - apto 81K, Água Verde - CEP: 80620-240 - Curitiba/PR.;

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181157187.
PROTOCOLO: 181157187 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070720. NIRE: 41200385511.
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

119

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ - 76.273.382/0001-99
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 2) MARIA BEATRIZ KLOCKER BIANCO, para a Rua Jose Cadilhe, 804 – apto 81K, Água Verde – CEP: 80620-240 – Curitiba/PR.;

CLÁUSULA QUARTA: – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações promovidas, os sócios resolvem, neste ato, de comum acordo, consolidar o contrato social, que tem a seguinte redação:

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ - 76.273.382/0001-99
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EROS GUIDO BIANCO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado em Curitiba/PR., a Rua Jose Cadilhe, 804 – apto 81K, Água Verde – CEP: 80620-240, portador da cédula de identidade n.º 1.310.620-7/PR., do CPF/MF sob o n.º 721.007.709-00;

MARIA BEATRIZ KLOCKER BIANCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, administradora de empresa, residente e domiciliado em Curitiba/PR., a Rua Jose Cadilhe, 804 – apto 81K, Água Verde – CEP: 80620-240, portador da cédula de identidade n.º 21.265.320-9/SP., do CPF/MF sob o n.º 778.874.099-34, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.", estabelecida São José dos Pinhais/PR., à Avenida das Torres, 4747, Bairro São Pedro – Município de São Jose dos Pinhais/PR., CEP.: 83005-450, inscrita no CNPJ 76.273.382/0001-99, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 4120038551-1 por despacho em sessão de 23/08/1.982 e última alteração contratual sob o n.º 20125027648 em 17/07/2012, resolvem por este instrumento particular de contrato social consolidar seu contrato primitivo, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social "BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.", tendo sua sede e foro em São José dos Pinhais/PR., à Avenida das Torres, 4747, Bairro São Pedro, CEP.: 83005-450, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é a:

3314-7/16 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB N° 20181157187.
PROTOCOLO: 181157187 OE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070720, NIRE: 41200385511.
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

120

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ - 76.273.382/0001-99
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 3314-7/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES – NÃO-ELETRICAS;
3314-7/02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS;
3314-7/05 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS;
3314-7/08 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS;
3314-7/11 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;
3314-7/12 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;
3314-7/13 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA;
3314-7/15 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO;
3314-7/17 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
2212-9/00 REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS;

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181157187.
PROTOCOLO: 181157187 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070720. NIRE: 41200385511.
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

121

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ - 76.273.382/0001-99
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3314-7/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS;

2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;

7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de setembro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado no valor total de R\$ 450.000,00, (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	QUANT. QUOTAS	RELAÇÃO %	VALOR R\$
EROS GUIDO BIANCO	44.550	99	445.500,00
MARIA BEATRIZ KLOCKER BIANCO	450	1	4.500,00
TOTAL	45.000	100,00	450.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações serão tomadas observando os quoruns mínimos a seguir:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071 do código civil;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VIII do artigo 1.071 código civil;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos casos omissos neste contrato a sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181157187.
PROTOCOLO: 181157187 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070720. NIRE: 41200385511.
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ - 76.273.382/0001-99
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência na proporção das quotas que possuem em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade está sendo administrada pelo sócio **EROS GUIDO BIANCO**, ao qual compete o uso individual da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) Sócio(s) quando desempenharem suas atividades na sociedade receberão a título de remuneração pelos serviços que prestar a sociedade "PRO-LABORE", quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante os sócios sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele.

Parágrafo Primeiro: Apurado em balanço os haveres dos sócio falecido, estes serão pagos em 12 (doze) parcelas de igual valor, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181157187.
 PROTOCOLO: 181157187 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801070720. NIRE: 41200385511.
 BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ - 76.273.382/0001-99
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

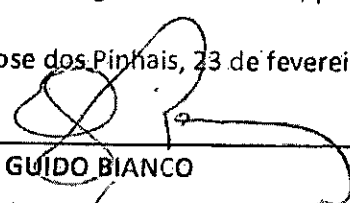
Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica

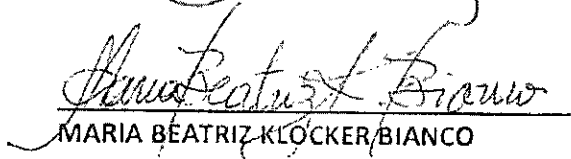
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA: Para qualquer ação emergente deste Contrato, é desde já eleito o foro de Curitiba - PR., renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, para um só efeito.

São Jose dos Pinhais, 23 de fevereiro de 2018.


EROS GUIDO BIANCO


MARIA BEATRIZ KLÖCKER BIANCO




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB N° 20181157187.
PROTOCOLO: 181157187 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070720. NIRE: 41200385511.
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 6 de 6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

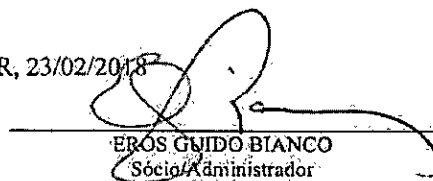
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/08/1982, NIRE: 41200385511, CNPJ: 76.273.382/0001-99, estabelecido(a) na AVENIDA DAS TORRES, 4747, SÃO PEDRO, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83005-450, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 23/02/2018
MARIA BEATRIZ KLOCKER BIANCO
Sócio


EROS GUIDO BIANCO
Sócio/Administrador

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181157195.
PROTOCOLO: 181157195 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070738. NIRE: 41200385511.
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0038551-1	76.273.382/0001-99	23/08/1982	23/08/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DAS TORRES, 4747, SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.005-450			
Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES - NÃO ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS - FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EROS GUIDO BIANCO 721.037.709-00	445.500,00	SÓCIO	Administrador
MARIA BEATRIZ KLOCKER BIANCO 778.874.099-34	4.500,00	SÓCIO	
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de março de 2019

19/177038-8
*19177038

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0038551-1	CNPJ 76.273.382/0001-99
Último Arquivamento Data: 23/03/2018 Número: 20181157195 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/177038-8
 19177038

CURITIBA - PR, 15 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL



BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA

**PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REFORMA E MANUTENÇÃO.**

Av. Das Torres, 4747
São José dos Pinhais – PR
CEP: 83005-450
FONE: (41) 3382-2200
FAX: (41) 3382-1219
E-MAIL: biancopecas@gmail.com
CNPJ: 76.273.382/0001-99
INSCR. EST.: 10.502.871-70
INSCR. MUNIC. 6611

124

ANEXO VII

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019 -REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Bianco Comercio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.273.382/0001-99, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

São José dos Pinhais, 20 de março de 2019

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Diego Mormitto Freire
DIOGO MORMITTO FREIRE
R.G8.129.548-4 SSP/PR
CPF 043.948.559-26
REPRESENTANTE

76 273 382/0001 99

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP

Av. das Torres, 4747
São Pedro
83005-450 São José dos Pinhais (PR)

[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil

Tabelfionato e Registro Civil de Sta. Quitéria

Cid Rocha Júnior
Notário

ESCREVENTE

PROTOCOLO PÁGINA

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

46

0026/01

001

0373-P

009

1º TABELIONATO DE NOTAS
de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Bof. Belfiori Belfiori Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado
Em testemunho de verdade.

06 DEZ/2018

OC. SELADO AO TÉRMINO

Andrea P.
Denis H.B.C.
Fabio R.M.
Lete R.B.
Schelle Ap L.M.

Deiane d.S.C.B.
Edson T.d.R.
Giovana L.P.
Priscila P.G.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BIANCO
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA A
FAVOR DE MARISTELLA BIANCO PRADO NA
FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M, quantos o presente instrumento de
PROCURAÇÃO bastante virem, que aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de
dois mil e um (31/01/2001), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná,
perante mim, TABELIÃO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu como
outorgante: BIANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na
avenida das Torres, 2717, Vila Heitor, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.273.382/0001-99,
cujo Contrato Social encontra-se devidamente arquivado nestas Notas sob número de
ordem 569, aqui neste ato representada por seu sócio-gerente EROS GUIDO BIANCO,
brasileiro, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 1310620-7 PR, inscrito no
CPF/MF sob nº 721.007.709-00, casado, residente e domiciliado nesta capital na rua
Professora Ivete Fonseca de Siqueira, 43, Apartamento 701, Batel, e reconhecidos como
os próprios por mim, Tabelião, mediante os documentos que me foram apresentados
neste ato, do que dou fé. E aí, pela outorgante, foi dito que por este instrumento e na
melhor forma em direito admitida, nomeia e constitui sua bastante procuradora:
MARISTELLA BIANCO PRADO, brasileira, advogada, portadora da CI/RG nº
1.310.619-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 756.779.549-34, casada, residente e
domiciliada nesta capital na rua Petit Carneiro, 951, apartamento 121, Água Verde, a
quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a
firma outorgante junto as pessoas de direito público, órgãos públicos, entes públicos,
repartições públicas, autarquias e companhias mistas, federal, estadual e municipal,
podendo para tanto, receber haveres, participar de conferências, inscrever a mesma nos
Departamentos de Compras, quitar duplicatas; podendo dita procuradora, movimentar
contas correntes em qualquer agência bancária, inclusive junto ao Banco do Estado do
Paraná S/A, Banco do Brasil S/A, desta Capital ou fora dela; podendo ainda depositar e
sacar numerários, requisitar talões de cheques, verificar saldos e extratos de contas,
emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, emitir, aceitar ordens de pagamentos,
assinar correspondências bancárias, recibos, dar quitação, autorizar débitos em contas,
emitir, aceitar, endossar, descontar e quitar duplicatas, exceto avalizar ou afiançar títulos
e outros documentos, enfim, promover, requerer, praticar e assinar todos os papéis, guias,
destinados ao fim do presente mandato. PODENDO SUBSTABELECEER SOMENTE OS
PODERES OUTORGADOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE PERANTE
PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ENTES PÚBLICOS,
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, AUTARQUIAS E COMPANHIAS MISTAS, FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL. (Feita sob Minuta). Os elementos declaratórios constantes
deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis,
e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de
retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes
do instrumento original. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram, lhes lavrei esta

República Federativa do Brasil

Tabelionato e Registro Civil de Sta. Quitéria

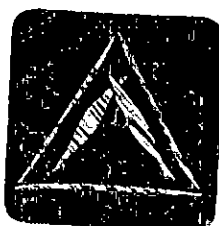
Cid Rocha Júnior
Notário

ESCREVENTE PROTOCOLO PÁGINA
48 0026/01 002

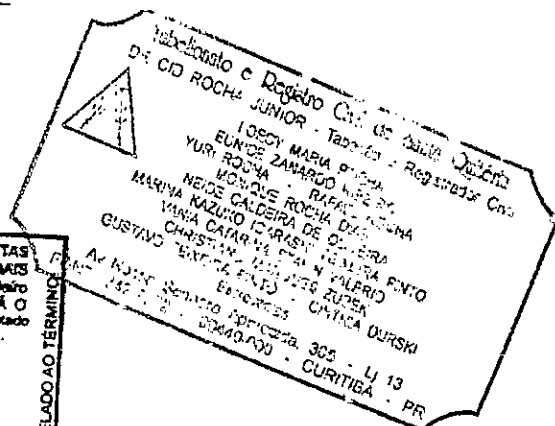
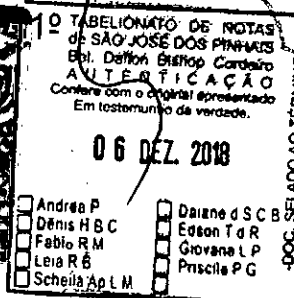
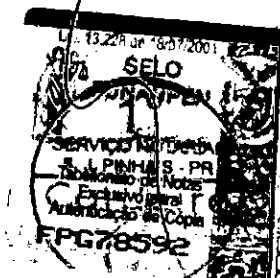
LIVRO FOLHA RUBRICA
0373-P 010

procuração, a qual depois de lida e achada conforme, é assinada perante mim, NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE que a digitei. Eu, (a. Cid Rocha Júnior), NOTÁRIO, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino. Digitador S/R/M. Curitiba, 31 de janeiro de 2001. CUSTAS: 384,67VRC=R\$ 28,85. (aa) - EROS GUIDO-BIANCO; - Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade



NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE



130


ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
 IDENTIDADE DE ADVOGADO
 NOME
 MARI STELLA BIANCO PRADO
 FILIADO
 GIUSEPPE ANTONIO BIANCO
 TEREZITA FREITAS
 NAT. PARANÁ
 OUBRITUBA, PR
 Nº
 1.310.619-3 BOPPR
 SOAPOS DE SOAPOS ATENDIDO
 8M
 ASSINATURA
 JULIANO JOSE BREGA
 PRESIDENTE
 08/01/1970
 758.770-648-34
 01 10/09/2013

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTE.

Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Justiça

01 MAR 2018

Dayane Nayara Alves
Escrivão

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FENP61865



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'A' and 'B', and a signature that appears to be 'H'.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Março de 2019, às 09:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 19/2019, Licitação nº. 8/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Ao analisar os documentos de habilitação confirmou que as empresas apresentaram documentação conforme o edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

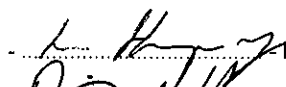
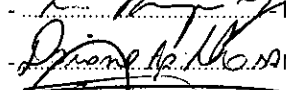
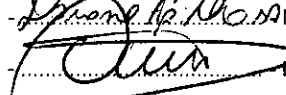
General Carneiro, 20 de Março de 2019

COMISSÃO:

LUIS HENRIQUE NERY

DAIANE APARECIDA CHASS

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

 Pregoeiro(a)
 MEMBRO DE EQUIPE
 MEMBRO DE EQUIPE

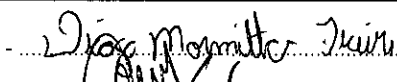
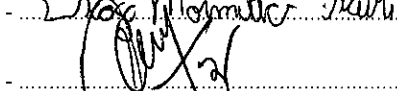
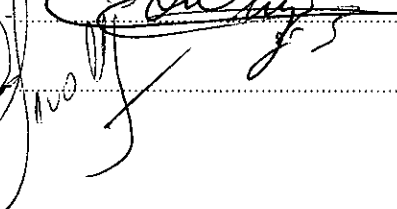
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Diogo Mormitto Freire

João Alberto Reolon

Antonio dos Santos Vaz

Giovani Pivatto

 - Representante
 - Representante
 - Representante
 - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROPOSTAS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

Processo Administrativo: 19/2019
Processo Licitatório: 19/2019
Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**
Endereço: **AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL**
Cidade: **UNIAO DA VITORIA** UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830
Telefone: 4235225839 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA LB 90	0,00	NEW HOLLAND	45,0000	0,00	0,00
2	1,00	UN	RETRO ESCAVEDEIRA JCB 3C	0,00	JCB	45,0000	0,00	0,00
3	1,00	UNI	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX1	0,00	JCB	45,0000	0,00	0,00
4	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX2	0,00	JCB	45,0000	0,00	0,00
5	1,00	UN	RETRO ESCAVADEIRA 416-E	0,00	CATERPILLAR	45,0000	0,00	0,00
6	1,00	UN	APA CARREGADEIRA 12B	0,00	NEW HOLLAND	45,0000	0,00	0,00
7	1,00	UN	MOTONIVELADORA 120K	0,00	CATERPILLAR	45,0000	0,00	0,00
8	1,00	UN	MOTONIVELADORA RG 140B	0,00	NEW HOLLAND	45,0000	0,00	0,00
9	1,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDL LG 6150	0,00	VOLVO	45,0000	0,00	0,00
10	1,00	UN	TRATOR VALMET 785	0,00	VALMET	45,0000	0,00	0,00
11	1,00	UN	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	0,00	HAMM	45,0000	0,00	0,00
12	1,00	UN	TRATOR NEW HOLLAND	0,00	NEW HOLLAND	45,0000	0,00	0,00
13	1,00	UN	TRATOR FOR 6.610	0,00	FORD	45,0000	0,00	0,00
14	1,00	UN	TRATOR JHON DEERE 5078-E	0,00	JHON DEERE	45,0000	0,00	0,00

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.
LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR

UNIAO DA VITORIA, 28 de Fevereiro de 2019

JOÃO ALBERTO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

Processo Administrativo: 19/2019
Processo Licitatório: 19/2019
Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830
Telefone: 4235225839 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
15	1,00	UN	TRATOR VALTRA 750	0,00	VALTRA	45,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, FRETE, IMPLANTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. GARANTIA: CONFORME C.D.C.

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR

Total por Extensão: ()

UNIAO DA VITORIA, 28 de Fevereiro de 2019

JOÃO ALBERTO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP



SERVHITRAL

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019**

Declaramos que:

Os preços cotados estão incluídos eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos sociais e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;

Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Requisição de Compras.

Prazo de garantia: conforme descrito no edital.

Validade do contrato: 12(doze) meses.

Condições de pagamento: De acordo com o disposto neste edital.

79052171/0001-14

União da Vitória, em 19 de Março de 2019.

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000

42 3522 5839

www.servhitral.com.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 79.052.171/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NAO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CATIPAR®
PEÇAS PARA TRATORES

Curitiba - PR
41 3332.5322
www.catipar.com.br



FL. 001

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (042) – 3552-1441

Att. Depto de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019 ABERTURA – Dia 20 de Março de 2019 -09:00 Horas

ANEXO I

77.506.301/0001-16

10139688-68

CATIPAR - Com de peças para
Tratores Ltda.

Rua Des Westphalen 2 833
PAROLIN CEP 80 220-030

CURITIBA-PR

TERMO DE REFERENCIA

1.1. “Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente”.

1.2. Máquinas Rodoviárias/Equipamentos que atualmente compõem os itens (registre-se que poderão ser incluídas posteriormente outras máquinas rodoviárias/equipamentos):

ITEM	Nº FROTA	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO
1	788	RETRO ESCAVADEIRA LB 90	NEW HOLLAND	2010
2	1054	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	JCB	2012
3	1872	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX1	JCB	2018
4	1873	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX2	JCB	2018
	1292	RETRO ESCAVADEIRA 416-E	CATERPILLAR	2013
6	766	PA CARREGADEIRA 12B	NEW HOLLAND	2010
7	1386	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR	2014
8	1877	MOTONIVELADORA RG 140B	NEW HOLLAND	2018
9	1647	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG LG150	VOLVO	2015
10	793	TRATOR VALMET 785	VALMET	1998
11	1876	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	HAMM	2018
12	790	TRATOR NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	2004
13	792	TRATOR FORD 6.610	FORD	1990
14	1599	TRATOR JOHN DEER 5078-E	JOHN DEERE	2014
15	1824	TRATOR VALTRA A750	VALTRA	2017

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Fornecimento de peças originais - novas de Primeira Linha de Fabricação para manutenções preventivas e corretivas, solicitadas pelo Departamento de Obras;

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. – CNPJ 77.506.301/0001-16 – I.E: 10.139.688-68

R: Des. Westphalen, 2833 – Parolin - Curitiba PR – CEP 80.220 – 030

Fone: (41) 3332 – 5322 <> e-mail: catipar@catipar.com.br



Curitiba - PR
41 3332.5322
www.catipar.com.br



FL. 002

a) Caberá a licitador fazer o levantamento dos valores das peças e acessórios detalhando com clareza, descrevendo as quantidades, especificações, código da peça, preço de acordo com a Tabela Oficial de Peças da fabricante e/ou concessionárias e, caberá a empresa vencedora fornecer a preço final líquido com o desconto ofertado na licitação;

b) Todo fornecimento somente será realizado após autorização de pelo menos um Fiscal do Contrato, mediante prévio orçamento da empresa vencedora;

c) A empresa vencedora sujeitar-se-á à fiscalização das peças entregues, reservando-se à Prefeitura Municipal de General Carneiro, através de funcionários responsáveis pelas Secretarias de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

O fornecimento de peças somente será executado mediante solicitação escrita do Departamento de Obras com anuência da Secretaria de Finanças, devendo a empresa vencedora se responsabilizar pelo transporte e entrega dos mesmos.

ANEXO IX - CARTA-PROPOSTA

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para “Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente”, conforme tabela abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CATIPAR – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

C.N.P.J. Nº: 77.506.301/0001-16 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10139688-68

REPRESENTANTE: Antonio dos Santos Vaz - CARGO: Vendedor

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.045.710-2/II-PR - CPF: 401.667.169-87

ENDEREÇO: Rua Desembargador Westphalen, 2833 - Parolin - Curitiba - Paraná - CEP 80.220-030

TELEFONE: 41 - 3332-5322 - 99648 - 0800

E-MAIL: catipar@catipar.com.br

BANCO: ITAU - AGÊNCIA - 0274 - CONTA CORRENTE - 15.581-1

77.506.301/0001-16

10139688-68

CATIPAR - Com. de peças para
Tratores Ltda.

Rua Des Westphalen 2 833
PAROLIN CEP 80 220-030

CURITIBA-PR

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. - CNPJ 77.506.301/0001-16 - I.E: 10.139.688-68

R: Des. Westphalen, 2833 - Parolin - Curitiba PR - CEP 80.220 - 030

Fone: (41) 3332 - 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br



CATIPAR®
PEÇAS PARA TRATORES

Curitiba - PR
41 3332.5322
www.catipar.com.br



FL. 003

ITEM	Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)	Valor do	Preço para
	FROTA		estimado do	Desconto	Desconto	fornecimento
			item (R\$)	Ofertado	em (R\$)	de Peças já
				para Peças		deduzido o
						Desconto
						(R\$)

788 RETRO ESCAVADEIRA LB 130.000,00 36 46.800,00 83.200,00
90

Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca NEW HOLLAND, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.

2 1054 RETRO ESCAVADEIRA 145.000,00 36 52.200,00 92.800,00
JCB 3C

Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca JCB, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.

77.506.301/0001-16

10139688-68

CATIPAR - Com. de peças para Tratores Ltda.

Rua Des. Westphalen 2.833

PAROLIN - CEP 80.220-030

CURITIBA-PR

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. - CNPJ 77.506.301/0001-16 - I.E: 10.139.688-68

R: Des. Westphalen, 2833 - Parolin - Curitiba PR - CEP 80.220 - 030

Fone: (41) 3332 - 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br



CATIPAR®
PEÇAS PARA TRATORES

Curitiba - PR
41 3332.5322
www.catipar.com.br



3	1872	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX1	145.000,00	36	52.200,00	FL. 004 92.800,00
		Peças originais de 1ª linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca JCB, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.				
4	1873	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX2	145.000,00	36	52.200,00	92.800,00
		Peças originais de 1ª linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca JCB, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.				
	1292	RETRO ESCAVADEIRA 416-E	145.000,00	36	52.200,00	92.800,00
		Peças originais de 1ª linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca CATERPILLAR, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.				

77.506.301/0001-16

10139688-68

CATIPAR - Com. de peças para Tratores Ltda.

Rua Des Westphalen 2 833

PAROLIN CEP 80.220-030

CURITIBA-PR

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. - CNPJ 77.506.301/0001-16 - I.E: 10.139.688-68

R: Des. Westphalen, 2833 - Parolin - Curitiba PR - CEP 80.220 - 030

Fone: (41) 3332 - 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br

6	766	PA CARREGADEIRA 12B Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca NEW HOLLAND, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.	150.000,00	36	54.000,00	96.000,00
7	1386	MOTONIVELADORA 120K Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca CATERPILLAR, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.	160.000,00	36	57.600,00	102.400,00
8	1877	MOTONIVELADORA RG 140B Peças originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca NEW HOLLAND, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionaria, montadoras, ou cotação de mercado.	160.000,00	36	57.600,00	102.400,00

77.506.301/0001-16

10139688-68

CATIPAR - Com. de peças para
Tratores Ltda.Rua Des Westphalen, 2.833
PAROLIN - CEP 80.220-030

CURITIBA-PR

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. - CNPJ 77.506.301/0001-16 - I.E: 10.139.688-68

R: Des. Westphalen, 2833 - Parolin - Curitiba PR - CEP 80.220 - 030

Fone: (41) 3332 - 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br



Curitiba - PR
41 3332.5322
www.catipar.com.br



FL. 006

9 1647 ESCAVADEIRA 190.000,00 36 68.400,00 121.600,00

HIDRAULICA SDLG LG150

Peças originais de 1º linha,
mecânicas, elétricas,
eletrônicas, hidráulicas, e
acessórios, do veículo da
linha máquina pesada marca
VOLVO, bem como outros
destas mesma marca que
vierem a ser agregados a
frota do patrimônio da
prefeitura, baseando-se
sempre nas tabelas de preço
de peças, fornecidas pelas
concessionária, montadoras,
ou cotação de mercado

10 793 TRATOR VALMET 785 100.000,00 36 36.000,00 64.000,00

Peças originais de 1º linha,
mecânicas, elétricas,
eletrônicas, hidráulicas, e
acessórios, do veículo da
linha máquina pesada marca
VALMET, bem como outros
destas mesma marca que
vierem a ser agregados a
frota do patrimônio da
prefeitura, baseando-se
sempre nas tabelas de preço
de peças, fornecidas pelas
concessionária, montadoras,
ou cotação de mercado

1876 ROLO COMPACTADOR 150.000,00 36 54.000,00 96.000,00

HAM 3411

Peças originais de 1º linha,
mecânicas, elétricas,
eletrônicas, hidráulicas, e
acessórios, do veículo da
linha máquina pesada marca
HAMM, bem como outros
destas mesma marca que
vierem a ser agregados a
frota do patrimônio da
prefeitura, baseando-se
sempre nas tabelas de preço
de peças, fornecidas pelas
concessionária, montadoras,
ou cotação de mercado

77.506.301/0001-16

10139688-68

CATIPAR - Com. de peças para
Tratores Ltda.

Rua Des. Westphalen 2.833
PAROLIN - CEP 80.220-030

CURITIBA-PR

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. - CNPJ 77.506.301/0001-16 - I.E. 10.139.688-68

R: Des. Westphalen, 2833 - Parolin - Curitiba PR - CEP 80.220 - 030

Fone: (41) 3332 - 5322 <> e-mail: catipar@catipar.com.br



CATIPAR®
PEÇAS PARA TRATORES

Curitiba - PR
41 3332.5322
www.catipar.com.br



FL. 007

12 790 TRATOR NEW HOLLAND 110.000,00 36 39.600,00 70.400,00

Peças originais de 1ª linha,
mecânicas, elétricas,
eletrônicas, hidráulicas, e
acessórios, do veículo da
linha máquina pesada marca
NEW HOLLAND, bem como
outros destas mesma marca
que vierem a ser agregados
a frota do patrimônio da
prefeitura, baseando-se
sempre nas tabelas de preço
de peças, fornecidas pelas
concessionária, montadoras,
ou cotação de mercado

13 792 TRATOR FORD 6.610 130.000,00 36 46.800,00 83.200,00

Peças originais de 1ª linha,
mecânicas, elétricas,
eletrônicas, hidráulicas, e
acessórios, do veículo da
linha máquina pesada marca
FORD, bem como outros
destas mesma marca que
vierem a ser agregados a
frota do patrimônio da
prefeitura, baseando-se
sempre nas tabelas de preço
de peças, fornecidas pelas
concessionária, montadoras,
ou cotação de mercado

1599 TRATOR JOHN DEER 120.000,00 36 43.200,00 76.800,00

5078-E
Peças originais de 1ª linha,
mecânicas, elétricas,
eletrônicas, hidráulicas, e
acessórios, do veículo da
linha máquina pesada marca
JOHN DEERE, bem como
outros destas mesma marca
que vierem a ser agregados
a frota do patrimônio da
prefeitura, baseando-se
sempre nas tabelas de preço
de peças, fornecidas pelas
concessionária, montadoras,
ou cotação de mercado

77.506.301/0001-16

10139688-68

CATIPAR - Com. de peças para
Tratores Ltda.

Rua Des Westphalen 2.833

PAROLIN - CEP 80.220-030

CURITIBA-PR

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. - CNPJ 77.506.301/0001-16 - I.E: 10.139.688-68

R: Des. Westphalen, 2833 - Parolin - Curitiba PR - CEP 80.220 - 030

Fone: (41) 3332 - 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br



CATIPAR®
PEÇAS PARA TRATORES

Curitiba - PR
41 3332.5322
www.catipar.com.br



FL. 008

15 1824	TRATOR VALTRA A750	100.000,00	36	36.000,00	64.000,00
Peças originais de 1ª linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios, do veículo da linha máquina pesada marca VALTRA, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a fração do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, mantadoras, ou cotação de mercado					

3. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.

2.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

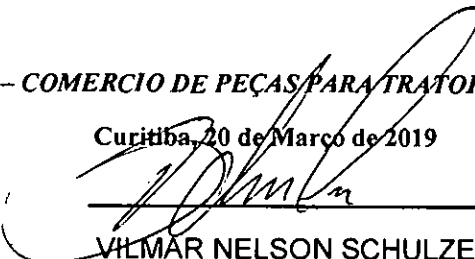
2.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 1.331.200,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

2.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.) e contribuição trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa

CATIPAR – COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

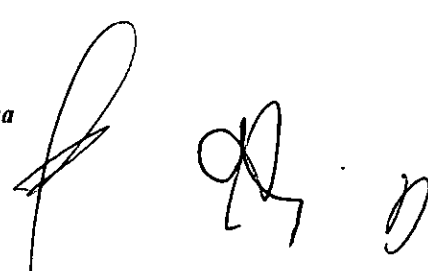
Curitiba, 20 de Março de 2019


VILMAR NELSON SCHULZE

Diretor Comercial

RG - 1182005-0 – SESP-PR

CPF - 071.019.379-34


77.506.301/0001-16

10139688-68

CATIPAR - Com. de peças para Tratores Ltda.

Rua Des Westphalen 2.833

PAROLIN CEP 80.220-030

CURITIBA-PR

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. – CNPJ 77.506.301/0001-16 – I.E: 10.139.688-68

R: Des. Westphalen, 2833 – Parolin - Curitiba PR – CEP 80.220 – 030

Fone: (41) 3332 – 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br



BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA

PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REFORMA E MANUTENÇÃO

Av. Das Torres, 4747
São José dos Pinhais – PR
CEP: 83005-450
FONE: (41) 3382-2200
FAX: (41) 3382-1219
E-MAIL: biancopecas@gmail.com
CNPJ: 76.273.382/0001-99
INSCR. EST.: 10.502.871-70
INSCR. MUNIC. 6611

145

ANEXO IX -

CARTA-PROPOSTA

Ao Município de General Carneiro – Paraná
Prezados Senhores,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 – PROCESSO Nº. 019/2019 -REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019
Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para “Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente”, conforme tabela abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.
- 2.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.
- 2.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.) legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

São José dos Pinhais, 20 de março de 2019

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Diogo Mormitto Freire
DIOGO MORMITTO FREIRE
R.G. 129.548-4 SSP/PR
CPF 043.948.559-26
REPRESENTANTE

76 273 382/0001 99

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP

Av. das Torres, 4747
São Pedro
83005-450 São José dos Pinhais (PR)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNP.J.: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505

Av. Presidente Getulio Vargas, 601

C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2019 - PR

Processo Administrativo: 19/2019

Processo Licitatório: 19/2019

Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Endereço: AV. DAS TORRES 4747 - Bairro: VILA SAO PEDRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83005-450

CNPJ: 76.273.382/0001-99 Inscrição Estadual: 10502871-70

Telefone: 33822200 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA LB 90	0,00	LB 90	21,0000	0,00	0,00
2	1,00	UN	RETRO ESCAVEDEIRA JCB 3C	0,00	JCB 3C	10,0000	0,00	0,00
3	1,00	UNI	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX1	0,00	JCB 3CX1	10,0000	0,00	0,00
4	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX2	0,00	JCB 3CX2	10,0000	0,00	0,00
5	1,00	UN	RETRO ESCAVEDEIRA 416 -E	0,00	416-E	30,0000	0,00	0,00
6	1,00	UN	APA CARREGADEIRA 12B	0,00	12B	21,0000	0,00	0,00
7	1,00	UN	MOTONIVELADORA 120K	0,00	120K	30,0000	0,00	0,00
8	1,00	UN	MOTONIVELADORA RG 140B	0,00	RG 140B	21,0000	0,00	0,00
9	1,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDL LG 6150	0,00	LG 6150	4,0000	0,00	0,00
10	1,00	UN	TRATOR VALMET 785	0,00	VALMET 785	10,0000	0,00	0,00
11	1,00	UN	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	0,00	HAM 3411	7,0000	0,00	0,00
12	1,00	UN	TRATOR NEW HOLLAND	0,00	NEW HOLLAND	5,0000	0,00	0,00
13	1,00	UN	TRATOR FOR 6.610	0,00	FORD 6610	15,0000	0,00	0,00
14	1,00	UN	TRATOR JHON DEERE 5078-E	0,00	JHON DEERE 50	0,0000	0,00	0,00

76 273 382/0001 99

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP

Av. das Torres, 4747
São Pedro

83005-450 São Jose dos Pinhais - PR

SAO JOSE DOS PINHAIS, 18 de Março de 2019

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Diogo MORMON FREIRE - REPRESENTANTE
DIAGO MORMON FREIRE - REPRESENTANTE
-CPF 043.948.559-26

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505

Av. Presidente Getulio Vargas, 601

C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 8/2019 - PR

Processo Administrativo: 19/2019

Processo Licitatório: 19/2019

Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Endereço: AV. DAS TORRES 4747 - Bairro: VILA SAO PEDRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83005-450

CNPJ: 76.273.382/0001-99 Inscrição Estadual: 10502871-70

Telefone: 33822200 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
15	1,00	UN	TRATOR VALTRA A750	0,00	VALTRA 750	5,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital. pagamento: de acordo com o disposto neste edital validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.) legislação trabalhista, previdenciária

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

76 273 382/0001 99

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP

Av. das Torres, 4747

São Pedro

83005-450 São José dos Pinhais (PR)

Total por Extenso: ()

SAO JOSE DOS PINHAIS, 18 de Março de 2019

BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Diogo M. Moreira

DIOGO MOREIRA - REPRESENTANTE

CPF 043.948.559-26

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

Processo Administrativo: 19/2019
Processo Licitatório: 19/2019
Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: J MARTINELLI EIRELI
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS - Bairro: CRISTO REI
Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000
CNPJ: 01.400.519/0001-20 Inscrição Estadual: 9067222161
Telefone: 4632421237 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA LB 90	0,00	NEW HOLLAND	27,1000	0,00	0,00
2	1,00	UN	RETRO ESCAVEDEIRA JCB 3C	0,00	JCB	27,1000	0,00	0,00
3	1,00	UNI	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX1	0,00	JCB	27,1000	0,00	0,00
4	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX2	0,00	JCB	27,1000	0,00	0,00
5	1,00	UN	RETRO ESCAVADEIRA 416-E	0,00	CATERPILLAR	27,1000	0,00	0,00
6	1,00	UN	APA CARREGADEIRA 12B	0,00	NEW HOLLAND	27,1000	0,00	0,00
7	1,00	UN	MOTONIVELADORA 120K	0,00	CATERPILLAR	27,1000	0,00	0,00
8	1,00	UN	MOTONIVELADORA RG 140B	0,00	NEW HOLLAND	27,1000	0,00	0,00
9	1,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDL LG 6150	0,00	VOLVO	27,1000	0,00	0,00
10	1,00	UN	TRATOR VALMET 785	0,00	VALMET	27,1000	0,00	0,00
11	1,00	UN	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	0,00	HAMM	27,1000	0,00	0,00
12	1,00	UN	TRATOR NEW HOLLAND	0,00	NEW HOLLAND	27,1000	0,00	0,00
13	1,00	UN	TRATOR FOR 6.610	0,00	FORD	27,1000	0,00	0,00
14	1,00	UN	TRATOR JHON DEERE 5078-E	0,00	JHON DEERE	27,1000	0,00	0,00

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

CHOPINZINHO, 13 de Março de 2019

JUENIL MARTINELLI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 8/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601

C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

Processo Administrativo:

19/2019

Processo Licitatório:

19/2019

Data do Processo:

26/02/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: J MARTINELLI EIRELI

Endereço: RUA DAS PALMEIRAS - Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

CNPJ: 01.400.519/0001-20 Inscrição Estadual: 9067222161

Telefone: 4632421237 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
15	1,00	UN	TRATOR VALTR A750	0,00	VALTRA	27,1000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO É O DE ACORDO COM O EDITAL.

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Total por Extenso: ()

CHOPINZINHO, 13 de Março de 2019

JULIO CESAR MARTINELLI
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2019 - PR

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Março de 2019, às 09:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2019, Licitação nº 8/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 6120 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDL LG 6150	UN	1,00	VOLVO	45,2000	0,00	0,00
10	TRATOR VALMET 785	UN	1,00	VALMET	45,0000	0,00	0,00
11	ROLO COMPACTADOR HAM 3411	UN	1,00	HAMM	45,3000	0,00	0,00
12	TRATOR NEW HOLLAND	UN	1,00	NEW HOLLAND	45,0000	0,00	0,00
13	TRATOR FOR 6.610	UN	1,00	FORD	45,2000	0,00	0,00
14	TRATOR JHON DEERE 5078-E	UN	1,00	JHON DEERE	45,0000	0,00	0,00
15	TRATOR VALTR A750	UN	1,00	VALTRA	45,0000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00

Participante: 6364 - BIANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
●	MOTONIVELADORA 120K	UN	1,00	120K	45,5000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00

Participante: 7239 - CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	RETRO ESCAVADEIRA 416 -E	UN	1,00	CATERPILLAR	45,3000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00

Participante: 11916 - J. MARTINELLI E CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RETROESCAVADEIRA LB 90	UN	1,00	NEW HOLLAND	45,4000	0,00	0,00
2	RETRO ESCAVEDEIRA JCB 3C	UN	1,00	JCB	45,5000	0,00	0,00
3	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX1	UNI	1,00	JCB	45,6000	0,00	0,00
4	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX2	UN	1,00	JCB	45,6000	0,00	0,00
6	APA CARREGADEIRA 12B	UN	1,00	NEW HOLLAND	45,1000	0,00	0,00
8	MOTONIVELADORA RG 140B	UN	1,00	NEW HOLLAND	45,1000	0,00	0,00

Total do Participante -----> 0,00

Total Geral -----> 0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 26/02/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

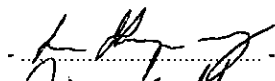
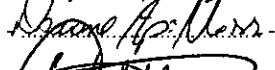
General Carneiro, 20 de Março de 2019

COMISSÃO:

LUIS HENRIQUE NERY

DAIANE APARECIDA CHASS

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

-  - Pregoeiro(a)
-  - MEMBRO DE EQUIPE
-  - MEMBRO DE EQUIPE

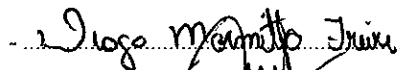
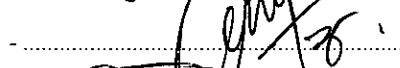
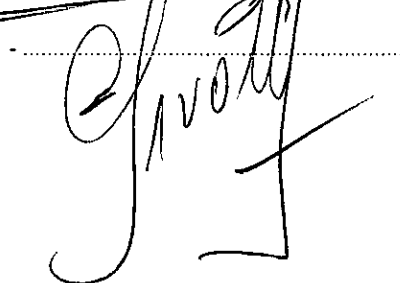
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

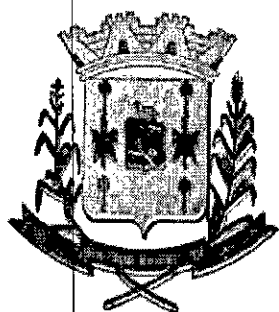
Diogo Mormitto Freire

João Alberto Reolon

Antonio dos Santos Vaz

Giovani Pivatto

-  - Representante
-  - Representante
-  - Representante
-  - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

HABILITAÇÃO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL 01**

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

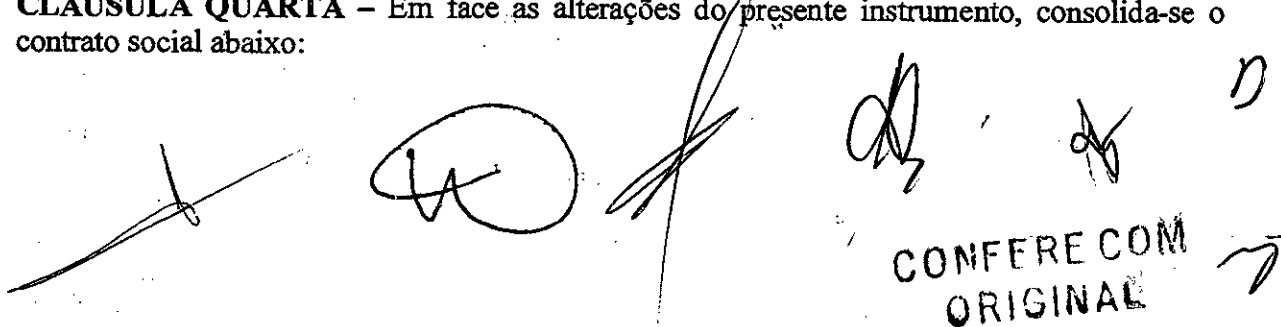
CLÁUSULA SEGUNDA – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA TERCEIRA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a rectangular stamp that reads "CONFERE COM ORIGINAL" in bold, capital letters. The signatures appear to be of the parties involved in the contract, including the administrators and possibly the witnesses or the company itself.

154

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 02

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "Pro Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM
ORIGINAL

155

SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 03

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio “CARLOS AGUSTINI”, com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

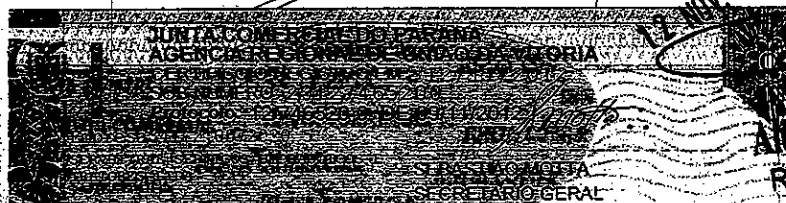
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI



Alfides Faria Pacheco
RG 1.245.438-4/PR

CONFERE.COM
ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.052.171/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1985
NOME EMPRESARIAL SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVHITRAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 5987	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 10:43:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
28/02/2019 - 10:44:19

CNPJ:	79.052.171/0001-14	Inscrição Estadual:	30100038-30
Nome Empresarial:	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	LOC RODOVIA JOAO PAULO REOLON		
Número:	5987	Complemento:	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.602-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	01/1986
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1986
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1986
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
30100038-30	79.052.171/0001-14	01/1986

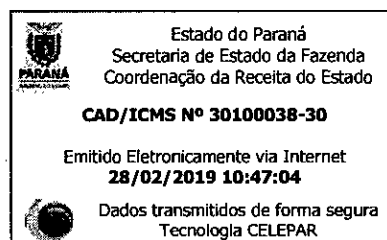
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Título do Estabelecimento	SERVHITRAL
Endereço do Estabelecimento	LOC RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - INDUSTRIAL - CEP 84502-000
Município de Instalação	UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 01/1986
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	205-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	286.239.249-91	CARLOS AGUSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	075.882.619-53	PEDRO HORODESKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº: 08/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.052.171/0001-14**, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos o presente.

79052171/0001-14

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

União da Vitória, em 19 de Março de 2019.

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº: 08/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa **Servhitral Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº: **79.052.171/0001-14**, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos o presente.

79052171/0001-14

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

União da Vitória, em 19 de Março de 2019.

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000

42 3522 5839

www.servhitral.com.br

Ao

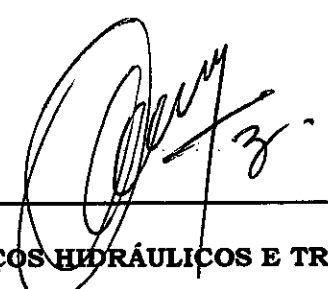
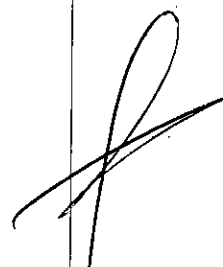
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

79052171/0001-14**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.****LÔC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR****União da Vitória, em 19 de Março de 2019.**
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**CNPJ: 79.052.171/0001-14**
João Alberto Reolon – Representante legal – PP**CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR**

162



ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas



Nº Inscrição 1674	Código Atividade 9001521
----------------------	-----------------------------

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal : Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ: 79.052.171/0001-14

Razão Social: SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	
Nome Fantasia: SERVHITRAL	
Logradouro: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	Número: 5987
Complemento: PARQUE INDUSTRIAL	CEP: 84600-000
Bairro: SAO GABRIEL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.03.184.0468.001	NÚMERO IMOBILIÁRIO 21662

COM A ATIVIDADE DE:

- 9001020 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 9001207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9001209 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 9001434 Comércio varejista de lubrificantes
- 9001444 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 9001521 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INICIO DAS ATIVIDADES 9/12/1985	CONTADOR RESPONSÁVEL CARLOS AGUSTINI
------------------------------------	---

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS
--

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.
Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

Edson Antonio Oleirini

Nilce Cledi Possobon de Freitas

União da Vitória (PR), 5 de Abril de 2011.

CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ

Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receita



163

Nº Inscrição

1674-0

Código Atividade

690100

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPF/CNPJ

79.052.171/0001-14

Razão Social: **SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Nome Fantasia: **SERVHITRAL**

Endereço: **AUTO VIA JOAO PAULO REOLON Nº 5987 Compl. PARQUE INDUSTRIAL**

Bairro: **SAO GABRIEL**

Inscrição Imobiliária

001031840468001

Número Imobiliário

02166-2

COM A ATIVIDADE DE:

0690100 - CONserto MAQUINAS

**SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES (CONserto DE MA-
QUINAS).**

Início das Atividades

01/01/1986

Contador Responsável

PR-020194/0-5

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DAS 8:00 ÀS 18:00H (EXCETO DOMINGOS E FERIADOS) .

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de União da Vitória

MARCIO JOSÉ DUDAS

Aux. Administrativo - Decreto Nº 503/99

União da Vitória, 26/01/2004

PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA

Anuar Carlos Zehn Eddine

Cood. da Div. de Rendas da Secret. Municipal de Admin. e Finanças

**CONFERE COM
ORIGINAL**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

10492.51653 00999.200041 00531.710275 2 75710000037058

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO 30/06/2018	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA					AGENCIA/CODIGO CEDENTE 407-0/2516500	
DATA DO DOCUMENTO 09/03/2018	Nº DO DOCUMENTO 249990000005	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 09/03/2018	NOSSO NÚMERO 2499900000053171022	
PARCELA Única	CARTEIRA 2	MOEDA Real	ECONÔMICO 1674	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 390,08	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 30/06/2018 RECETA TX.FUNC.REGULAR VALOR RS 390,08 INSTRUÇÕES: *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** *** PARCELA JÁ COM DESCONTO DE 5% ***					(-) DESCONTO 19,50	
					(+/-) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+/-) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL 370,58	
SACADO 24321 - SERVITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - 79.052.171/0001-14 - Rua-RODOVIA JOAO PAULO REOLON - 5987 - PARQUE INDUSTRIAL - Bairro: SÃO GABRIEL - CEP: 84.600-000 - Cidade: União da Vitória - PR https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=3a4f723952						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Boletos, Convênios e outros

22/05/2018 14:44:10

22/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:44:11
021700217 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERVITRAL SERV HIDRAUL
AGENCIA: 0217-8 CORTELA: 10.514-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492516530099920004100531710275275710000037058
NR. DOCUMENTO 52.205
DATA DO PAGAMENTO 22/05/2018
VALOR DO DOCUMENTO 370,58
VALOR CORRADO 370,58
NR. AUTENTICAÇÃO 6.276.92E.D75.E48.C53

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0857666 CARLOS AGUSTINI.

CONFERE COM
ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.052.171/0001-14
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/12/1985

NOME EMPRESARIAL
SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVHITRAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AUTO VIA JOAO PAULO REOLON

NÚMERO
5987

COMPLEMENTO
AREA INDUSTRIAL

CEP
84.600-010

BAIRRO/DISTRITO
SAO GABRIEL

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2019** às **10:43:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR

28/02/2019 - 10:44:19

CNPJ:	79.052.171/0001-14	Inscrição Estadual:	30100038-30
Nome Empresarial:	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	LOC RODOVIA JOAO PAULO REOLON		
Número:	5987	Complemento:	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.602-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	01/1986
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1986
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1986
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:01:10 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **38FA.4659.67B8.34F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019349882-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.052.171/0001-14

Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

169

Data: 28/02/2019 10h49min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
1674	30/03/2019

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79052171000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.601-000

Imóvel: 01.03.184.0468.001

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Imóvel: 01.03.183.0904.000

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Código de Controle

CW7MFGCCO5Y1NIG2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 28 de Fevereiro de 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79052171/0001-14
Razão Social: SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Nome Fantasia: SERVHITRAL
Endereço: VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

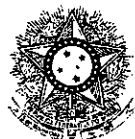
Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022103442904147500

Informação obtida em 28/02/2019, às 10:50:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

171



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.052.171/0001-14

Certidão nº: 166874920/2019

Expedição: 28/01/2019, às 16:11:36

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.052.171/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

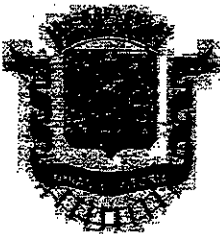
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Secretaria Municipal De Saúde
Departamento Municipal De Vigilância Sanitária
Rua: Castro Alves, Nº 50, Tel: 3903-1600
LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 768

CONTRIBUINTE

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

NOME FANTASIA: SERVHITRAL

CPF/CNPJ Nº.:

INSC. MUNICIPAL Nº.:

METRAGEM

79.052.171/0001-14

1674

50m²

ENDEREÇO: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987

COMP.: PARQUE INDUSTRIAL

BAIRRO: SÃO GABRIEL

CEP: 84601-000

UF: PR

ATIVIDADE

- 9001521 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 9001444 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 9001207 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9001209 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 9001434 - Comércio varejista de lubrificantes
- 9001020 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Responsável Técnico

Data Inspeção:

24.1.07.2018

Responsável Pela Inspeção

Antônio Schickler
Antônio Schickler
Departamento de Vigilância Sanitária

Responsável Pelo Departamento

Fernando Antoniazzi
FERNANDO ANTONIAZZI
Diretor do Departamento
Mun. de Vigilância Sanitária

Data Emissão : União da Vitória (PR), 14 de Maio de 2018.

VALIDO ATÉ 30/04/2019

***** A AFIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL É OBRIGATÓRIA *****

CONFERE COM
ORIGINAL

PARTE 190

CONFERENCE COM
ORIGINAL

Faquilaminas Ltda

Madeiras Serradas e Faqueadas

CNPJ 04.207.872/0001-86 - I. E. 90230564-05
Auto via Joao Paulo Reolon, 4701 - Bairro São Gabriel
CEP 84.600-000 - União da Vitória - PR

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa e especialmente, que a empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 79.052.171/0001-14, estabelecida à Rod. Auto Via João Paulo Reolon, n.º 5987, em União da Vitória - PR, tem capacidade técnica, condições e aptidão para fornecimento de qualquer tipo de produtos e serviços dentro do objeto social da empresa, principalmente quanto aos produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Comprovando a fidelidade de cumprimento de prazo e entrega das mercadorias conforme parágrafo 4º do artigo 30 da Lei 8.66/93. A empresa tem prestado serviços a nossa empresa pelo últimos anos. O quantitativo de serviços prestados foram satisfatórios dentro dos últimos anos.

Para que o mesmo produza seus efeitos legais onde for apresentado, firmo.

União da Vitória, 01 de Março de 2019.


Faquilaminas Ltda
Administrador

04.207.872/0001-86

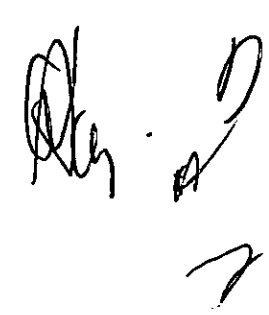
FAQUILAMINAS LTDA

Rod. Auto Via João Paulo Reolon, 4701

São Gabriel - Cep 84.600-000

União da Vitória - PR





Faquilaminas Ltda

Madeiras Serradas e Faqueadas

CNPJ 04.207.872/0001-86 - I. E. 90230564-05
Auto via Joao Paulo Reolon, 4701 - Bairro São Gabriel
CEP 84.600-000 - União da Vitória - PR

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa e especialmente, que a empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 79.052.171/0001-14, estabelecida à Rod. Auto Via João Paulo Reolon, n.º 5987, em União da Vitória - PR, tem capacidade técnica, condições e aptidão para fornecimento de qualquer tipo de produtos e serviços dentro do objeto social da empresa, principalmente quanto aos produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Comprovando a fidelidade de cumprimento de prazo e entrega das mercadorias conforme parágrafo 4º do artigo 30 da Lei 8.66/93. A empresa tem prestado serviços a nossa empresa pelo últimos anos. O quantitativo de serviços prestados foram satisfatórios dentro dos últimos anos.

Para que o mesmo produza seus efeitos legais onde for apresentado, firmo.

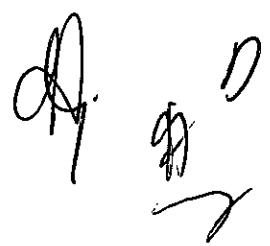
União da Vitória, 01 de Março de 2019.


Faquilaminas Ltda
Administrador

04.207.872/0001-86
FAQUILAMINAS LTDA.

Rod. Auto Via João Paulo Reolon, 4701
São Gabriel - Cep 84600-000
União da Vitória - PR







176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, CNPJ 79.052.171/0001-14.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 12 de março de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Comandante do Ofício do Registro, Partidor,
Avaliador e Responsável Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Pessoa Jurídica Designada
Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COM
ORIGINAL

ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de:
2017

FIRMA: Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda – EPP
ENDEREÇO: Auto Via João Paulo Reolon, 5987
TELEFONE: (42) 3522-5839
BAIRRO: Industrial
CIDADE: União da Vitória – PR
C.N.P.J: 79.052.171/0001-14 - **INSCR. ESTADUAL:** 3010003830
CEP: 84.600-000

1000B Assessoria Contábil Ltda
Fones: (42) 3522-3145 - 3522-3383 - Fax 3522-2185
Rua Profª Amazília, 593 - Edifício Milão - 1º Andar - Sala 15
Caixa Postal 195 - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR
Site: www.1000b.com.br - e-mail: milbe@uol.com.br - contato@1000b.com.br

[Handwritten signatures and initials]

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

CNPJ : 79.052.171/0004-14

Balanço Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 1

Nome	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	3.770.116,63D	3.381.553,61D
CIRCULANTE	3.592.414,39D	3.233.078,14D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.339,56D	73.985,77D
CAIXA	13.467,50D	22.828,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	59.872,06D	51.159,10D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.519.074,83D	3.159.092,37D
DUPLICATAS A RECEBER	252.961,18D	154.312,16D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	1.907.986,62D	1.728.121,34D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA VARIÁVEL	0,00	42.657,62D
ADIANTAMENTOS	3.672,45D	7.001,51D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.044,71D	1.044,71D
ESTOQUES	1.351.976,29D	1.225.485,93D
CONTAS A RECEBER	1.433,58D	489,10D
NÃO CIRCULANTE	177.701,24D	148.475,47D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.563,93D	6.020,13D
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	15.563,93D	6.020,13D
BONUS E OBRIGAÇÕES	15.563,93D	6.020,13D
INVESTIMENTOS	5.044,64D	5.044,64D
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	5.044,64D	5.044,64D
IMOBILIZADO	157.092,67D	137.410,70D
BENS E DIREITOS EM USO	441.614,07D	408.164,07D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	264.521,40C	270.753,37C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.770.116,63C	3.381.553,61C
CIRCULANTE	242.059,91C	200.311,54C
FORNECEDORES NACIONAIS	147.775,56C	104.752,25C
FORNECEDORES DIVERSOS	147.775,56C	104.752,25C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.227,92C	69.940,26C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4.424,66C	8.137,00C
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	61.803,26C	61.803,26C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.373,79C	19.188,81C
FDLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	12.788,79C	15.554,62C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.585,00C	3.634,19C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.080,48C	8.286,52C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	275,69C	63,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	9.804,59C	6.223,14C
CONTAS A PAGAR	602,16C	143,70C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	602,16C	143,70C
NÃO CIRCULANTE	0,00	3.039,58C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	3.039,58C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.039,58C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	3.039,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.528.055,72C	3.178.202,49C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
RESERVAS	2.333.977,62C	2.430.977,62C
RESERVAS DE CAPITAL	871,94C	671,94C
RESEVAS DE LUCROS	2.333.105,68C	2.430.105,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	994.078,10C	547.224,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	994.078,10C	547.224,87C

MO MOREIRA DE CASTILHO NETO

CONTADOR

CPF: 008.620.039-97

CRC: 1.PR.060471/O-1

**CONFERE COM
ORIGINAL**

CARLOS AUGUSTO

Administrador

CPF: 286.239.249-91

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CNPJ : 79.052.171/0001-14

Folha: 2

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	31/12/2017	31/12/2016
RECEITAS	2.067.436,93C	1.625.241,97C
RECEITAS OPERACIONAIS	2.067.436,93C	1.625.241,97C
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.067.436,93C	1.625.241,97C
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.940.137,41C	1.529.241,63C
RECEITAS COM SERVIÇOS	127.299,52C	96.000,34C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	152.615,91D	111.783,51D
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	6.937,35D	896,86D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	145.678,56D	110.886,65D
RECEITA LÍQUIDA	1.914.821,02C	1.513.458,46C
CUSTOS	1.223.738,96D	1.096.610,42D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.223.738,96D	1.096.610,42D
ESTOQUE INICIAL	1.225.465,93D	1.138.516,08D
CUSTO DAS MERCADORIAS	1.350.249,32D	1.183.560,27D
ESTOQUE FINAL	1.351.976,29C	1.225.465,93C
PROFITO BRUTO	691.082,06C	416.848,04C
DESPESAS	412.897,92D	377.835,76D
DESPESAS OPERACIONAIS	385.628,91D	347.439,06D
DESPESAS TRABALHISTAS	257.748,28D	235.922,57D
ENCARGOS SOCIAIS	20.570,76D	18.798,08D
DESPESAS GERAIS	107.309,87D	92.718,41D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	27.269,01D	30.396,70D
IMPOSTOS	27.269,01D	30.314,74D
MULTAS	0,00	81,96D
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	278.184,14C	39.012,28C
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	157.706,49C	208.413,71C
RECEITAS FINANCEIRAS	168.873,03C	232.475,11C
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	160.857,81C	219.054,78C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	8.815,22C	10.985,47C
DEMAIS RECEITAS EVENTUAIS	1.200,00C	2.434,86C
DESPESAS FINANCEIRAS	11.166,54D	24.061,40D
JUROS E DESCONTOS	50,34D	545,61D
DESPESAS FINANCEIRAS	11.116,20D	23.515,79D
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	435.890,63C	247.425,99C
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	435.890,63C	247.425,99C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	435.890,63C	247.425,99C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	435.890,63C	247.425,99C

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
CONTADOR
CPF : 008.620.039-97
CRC : 1.PR.060471/O-1

CARLOS AGOSTINI
Administrador
CPF : 286.239.169-91

CONFERE COM ORIGINAL

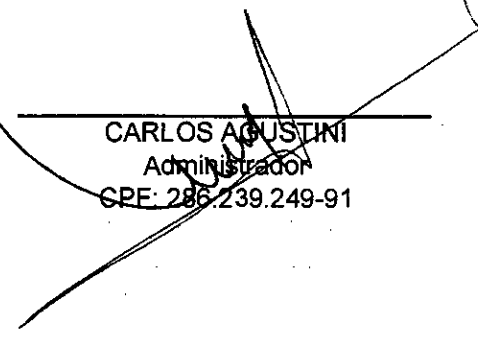
180

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL de 01/01/2017 à 31/12/2017

Eventos	Capital	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2015	200.000,00	871,94	2.430.105,68	299.798,88	2.930.776,50
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				247.425,99	247.425,99
Ajuste Exercício Anterior					0,00
Distribuição de Lucros					0,00
Saldo em 31/12/2016	200.000,00	871,94	2.430.105,68	547.224,87	3.178.202,49
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				435.890,63	435.890,63
Ajuste Exercício Anterior				10.962,60	10.962,60
Distribuição de Lucros			-97.000,00		-97.000,00
Saldo em 31/12/2017	200.000,00	871,94	2.333.105,68	994.078,10	3.528.055,72


IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
Contador
RC: 1.PR-060471/O-1
CPF: 008.620.039-97


CARLOS AGUSTINI
Administrador
CPF: 286.239.249-91

CONFERE COM
ORIGINAL

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	31/12/2017	31/12/2016
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	435.890,63	247.425,99
Depreciação e Amortização	13.768,03	12.840,79
Resultado da Venda de Ativo Permanente	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	(105.808,24)	49.185,59
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(126.510,36)	(86.949,85)
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fomecedores	43.023,31	22.726,12
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	4.252,42	(2.049,57)
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	(1.815,02)	2.024,64
Aumento (Redução) Ajuste de Exercícios Anteriores	10.962,80	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	273.763,37	245.203,71
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	33.450,00	2.770,00
(-) Aquisições de Ações/Cotas/Aplicações Financeiras	0,00	554,81
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(33.450,00)	(3.324,61)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	97.000,00	0,00
Empréstimos Tomados	0,00	35.803,26
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	6.751,92	31.255,12
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(103.751,92)	4.548,14
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	136.561,45	246.427,24
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.844.764,73	1.598.337,49
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	1.981.326,18	1.844.764,73
Variação das Disponibilidades	136.561,45	246.427,24

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO

CONTADOR

CPF : 008.620.039-97

CRC : 1.PR.060471/O-1

CARLOS AGUSTINI

Administrador

CPF : 286.239.249-91

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Notas Explicativas de 01/01/2017 a 31/12/2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA – EPP, com sede a Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória – PR, CEP 84.600-000. Seu objeto social é “**Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos e camaras de ar, óleo lubrificante, maquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios para indústria; e; serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas**”, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200720205, constituída em 09/12/1985.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios contábeis adotadas no Brasil e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.º 10.406/02.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, não existindo Resultado Abrangente no Período e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado esta apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As principais praticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos, Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/05 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

JUNTA COM
ORIGINAL

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. PROVISÃO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

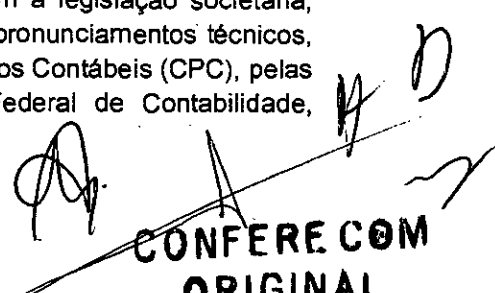
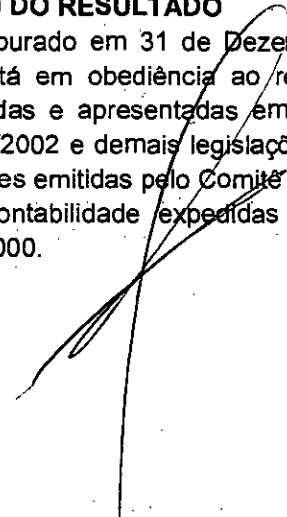
O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.



CONFERE COM
ORIGINAL

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e equivalentes de Caixa:** Refere-se aos saldos em caixa, conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias. Os investimentos são avaliados ao custo, acrescido de juros, quando aplicável, até a data do Balanço;

- **Estoques:** os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda foram considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques foram considerados como despesas financeiras e, portanto não foram incluídos nos custos de aquisição.

Tipo / Ano	2016	2017
Estoque de Mercadorias	1.225.465,93	1.351.976,29

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. (a depreciação utilizada foi com base na legislação fiscal).

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

Descrição	2016	Aquisições e Alienações	Depreciação Acumulada	2017	%
Computadores e Periféricos	3.619,00	1.450,00	3.739,83	5.069,00	20,00
Construções	97.933,14	0,00	29.253,00	97.933,14	4,00
Equipamentos	33.734,12	2.000,00	9.690,20	35.734,12	10,00
Ferramentas	8.615,32	0,00	8.615,34	8.615,32	10,00
Imóveis	16.161,04	0,00	0,00	16.161,04	0,00
Instalações	1.294,76	0,00	1.294,76	1.294,76	10,00
Maquinários	166.904,59	0,00	151.881,90	166.904,59	10,00
Móveis e Utensílios	4.902,10	0,00	4.546,37	4.902,10	10,00
Veículos	75.000,00	30.000,00	75.500,00	75.000,00	20,00
Total	408.164,07	33.450,00	284.521,40	441.614,07	

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito

CONFERE COM
ORIGINAL

incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

• **Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2017 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2016 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas como irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimo junto ao BNDES no valor de R\$ 4.424,66.

12. PARTES RELACIONADAS

A Empresa mantém operações com partes relacionadas, como contas a receber e contratos de mútuo, que consistem em transferências de recursos, serviços e obrigações entre as partes.

Sócio Conta Particular no valor de R\$ 61.803,26.

13. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

14. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Percentual de Participação	Valor Capital
Carlos Agustini	75,00%	150.000,00
Pedro Horodeski	25,00%	50.000,00

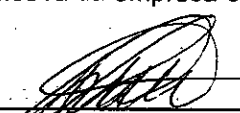
15. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Foram feitas distribuições de lucros aos sócios no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), assim dividido entre os sócios:

Nome do Sócio	Valor Recebido
Carlos Agustini	72.750,00
Pedro Horodeski	24.250,00

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

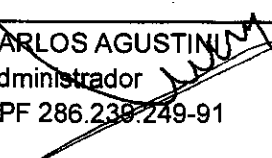
Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO

Contador

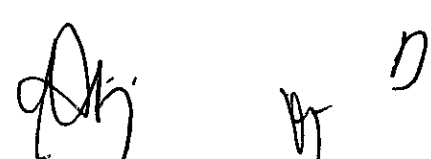
CPF 008.620.039-97

CRC 1.PR-060471/O-1


CARLOS AGUSTINI

Administrador

CPF 286.239.249-91


CONFERE COM
ORIGINAL

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E
TRATOS LTDA – EPP**

CNPJ 79.052.171/0001-14

Período de 01/01/2017 à 31/12/2017

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\begin{array}{rcl} & \text{AC + RLP} & 3.607.978,32 \\ \text{LG} = & \frac{\quad}{\text{PC + ELP} \quad 242.059,91} & = 14,91 \end{array}$$

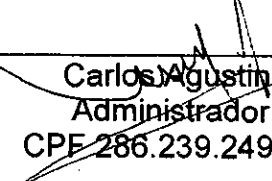
SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\begin{array}{rcl} & \text{AT} & 3.592.414,39 \\ \text{ILG} = & \frac{\quad}{\text{PC + ELP} \quad 242.059,91} & = 14,84 \end{array}$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{array}{rcl} & \text{AC} & 3.770.115,63 \\ \text{LC} = & \frac{\quad}{\text{PC} \quad 242.059,91} & = 15,58 \end{array}$$


Ivo Moreira de Castilho Neto
Contador
CRC-PR 060471/O-1
CPF 008.620.039-97


Carlos Agustini
Administrador
CPF 286.239.249-91


**CONFERE COM
ORIGINAL** 